

DGOramento
Ministério das Finanças

Plano de
Atividades
2016

Índice

I. APRESENTAÇÃO	3
II. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	4
II.1. VISÃO, MISSÃO E VALORES	4
II.2. LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	5
II.3. STAKEHOLDERS	6
II.4. MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	7
II.5. OBJETIVOS OPERACIONAIS PARA 2016	8
II.6. MODELO ORGANIZACIONAL DA DGO	9
III. INICIATIVAS POR VETORES ESTRATÉGICOS	10
III.1. ORÇAMENTAÇÃO PLURIANUAL E POR PROGRAMAS ORÇAMENTAIS	11
III.2. CONTROLO ORÇAMENTAL E FINANCEIRO	11
III.3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	12
III.4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL	12
III.5. EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E SUPORTE	13
IV. ATIVIDADES E PROJETOS	14
IV.1. ACOMPANHAMENTO PÓS-PAEF E DA SUPERVISÃO ORÇAMENTAL NO CONTEXTO DO “SEMESTRE EUROPEU”	16
IV.2. O PROCESSO ORÇAMENTAL	17
IV.2.1. <i>Preparação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental</i>	17
IV.2.2. <i>Elaboração do Orçamento do Estado</i>	18
IV.2.3. <i>Acompanhamento e análise da execução orçamental de 2016</i>	20
IV.3. MODELOS ORGANIZATIVOS DOS MINISTÉRIOS	22
IV.4. ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS FINANCEIRAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22
IV.5. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	23
IV.6. RELAÇÕES FINANCEIRAS COM A UNIÃO EUROPEIA	24
IV.7. ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ORÇAMENTAIS	26
IV.8. ELABORAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A REFORMA DO PROCESSO ORÇAMENTAL CONTRIBUTOS PARA A REVISÃO DE DIPLOMAS LEGAIS	27
IV.8.1. <i>Implementação do SNC-AP – Pilotos</i>	28
IV.8.2. <i>Entidade Contabilística Estado – Balanço de abertura e processamento de transações</i>	30
IV.9. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E EXTERNO	30
IV.10. GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA	31
IV.10.1. <i>SIGO (Sistema de Informação de Gestão Orçamental)</i>	31
IV.10.2. <i>SOL (Serviços On-line)</i>	31
IV.10.3. <i>SGR (Sistema de Gestão de Receitas)</i>	32
IV.10.4. <i>Sistema de Pagamentos da ECE (Entidade Contabilística Estado)</i>	32
IV.10.5. <i>BIORC (Sistema de Business Intelligence do Orçamento)</i>	33
IV.10.6. <i>RIGORE Central (Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas)</i>	33
IV.11. COMUNICAÇÃO EXTERNA	34
IV.12. REPRESENTAÇÃO EXTERNA	35
IV.13. ATIVIDADES DE GESTÃO E SUPORTE	36
V. RECURSOS	37
V.1. RECURSOS HUMANOS	37
V.2. RECURSOS FINANCEIROS	38
VI. SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS UTILIZADAS	40
VII. ANEXOS	41
ANEXO 1 – QUAR DA DGO	42
ANEXO 2 – REPRESENTAÇÃO EXTERNA DA DGO EM REUNIÕES, GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	45

Índice de figuras, quadros e gráficos

figura 1 Missão, visão e valores.....	4
figura 2 As atribuições da DGO.....	4
figura 3 <i>Stakeholders</i>	6
figura 4 Organograma.....	9
figura 5 Perspetiva estratégica.....	10
figura 6 Grandes áreas temáticas.....	15
figura 7 Calendário do Semestre Europeu.....	17
figura 8 Vetores do QPPO.....	18
figura 9 Cronograma da elaboração do OE 2017.....	20
figura 10 Formatos simples e acessíveis de informação para o cidadão.....	34
quadro 1 Matriz de relacionamento de objetivos.....	7
quadro 2 Repartição das entidades piloto pelos vários referenciais contabilísticos e por setor.....	28
gráfico 1 Variação de efetivos na DGO de 2009 A 2015.....	37
gráfico 2 Evolução dos recursos financeiros de 2013 a 2016 - Atividades.....	38
gráfico 3 Peso percentual dos recursos financeiros.....	39

I. Apresentação

O exercício de 2016 é marcado de forma determinante pelo calendário do processo orçamental atípico do Orçamento do Estado para 2016, decorrente do início de uma nova legislatura, que deu lugar à indigitação do XXI Governo Constitucional a 26 de novembro de 2015. Neste enquadramento, as atividades correntes inerentes ao ciclo orçamental são acrescidas dos trabalhos do Orçamento do próprio ano, bem como das atividades associadas ao período do regime transitório que decorreu entre 1 de janeiro e 30 de março de 2016.

Os desafios que determinam a atividade da DGO continuam centrados na gestão da mudança associada à concretização de reformas, garantindo, em paralelo, o desenvolvimento e a melhoria da eficiência dos processos subjacentes ao ciclo orçamental.

As atividades de carácter regular agrupam-se nas seguintes grandes áreas: acompanhamento pós-PAEF e da supervisão orçamental no contexto de Semestre Europeu; o processo orçamental; modelos organizativos dos ministérios; acompanhamento das políticas financeiras das Regiões Autónomas e da Administração Local; elaboração e divulgação das contas públicas; gestão das relações financeiras com a União Europeia; elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais; elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental; disponibilização de informação no contexto do sistema de controlo interno e externo; gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira; comunicação externa; atividades de representação externa; e atividades de gestão e suporte.

No âmbito da reforma do processo orçamental, destacam-se as iniciativas de carácter estrutural, nomeadamente: o desenvolvimento do processo de programação e orçamentação plurianual; o desenvolvimento concetual da Entidade Contabilística Estado, numa perspetiva da base de acréscimo, e o projeto de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) num conjunto de entidades piloto.

A concretização simultânea das atividades correntes, que assumem uma natureza vinculativa, de um conjunto de iniciativas de melhoria contínua que concorrem para a prossecução dos objetivos operacionais, bem como das iniciativas estruturais que contribuem para a concretização das reformas, constituem desafios de grande exigência para todos os colaboradores e colaboradoras da DGO. Pressupõem a mobilização de competências e valores, bem como uma atitude pró-ativa e aberta à mudança e à cooperação que se pretende dinamizar.

A amplitude daqueles desafios assume um significado muito particular dado o contexto de renovação de quadros que se vem concretizando, decorrente da severa redução de efetivos, verificada no início de 2015. O reforço quantitativo e qualitativo de competências mantém-se como condição necessária para responder à dinâmica das reformas, constituindo uma prioridade.

A Diretora-Geral,
Manuela Proença

II. Estratégia e objetivos

II.1. Visão, Missão e Valores

A Direção-Geral do Orçamento (DGO) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que prossegue as atribuições do Ministério das Finanças (MF), de acordo com o que estipula o Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, que define a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da DGO. Na **figura 1** apresenta-se a MISSÃO – centrada na superintendência do processo orçamental e da contabilidade do Estado, a VISÃO – nordeada para a estabilidade e a sustentabilidade das finanças públicas e os VALORES – que guiam a ação da DGO.



figura 1 | Missão, visão e valores

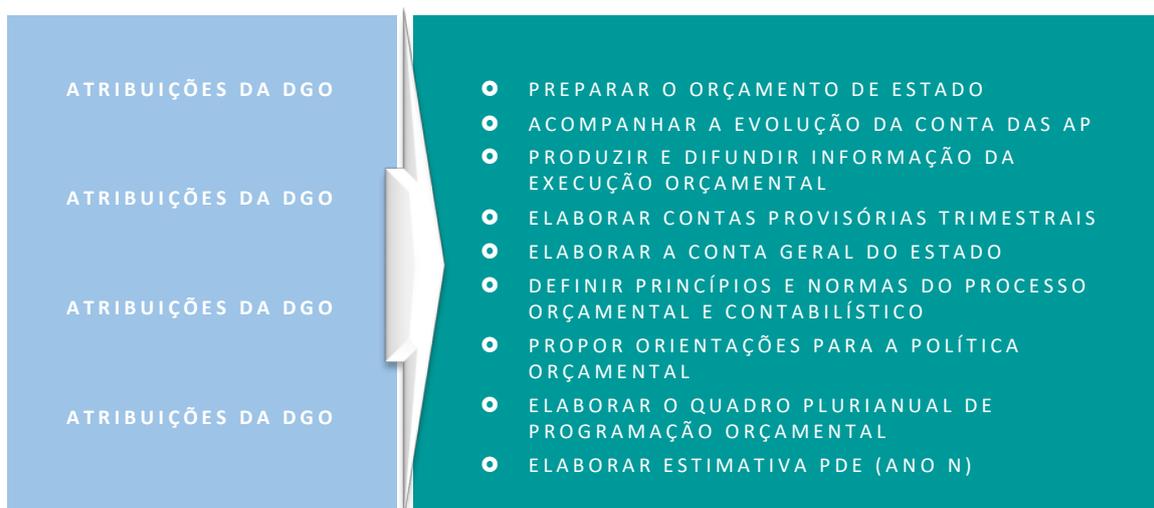
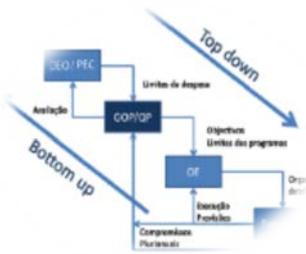


figura 2 | As atribuições da DGO

II.2. Linhas de orientação estratégica

As três linhas de orientação estratégica reforçam-se mutuamente e orientam a ação da DGO numa perspetiva de médio prazo (2015-2018), como se indica:

Desenvolver o processo de programação plurianual



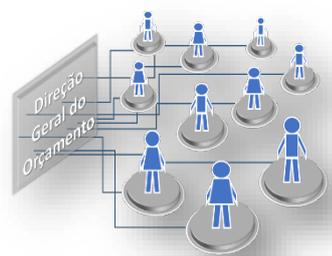
Procura-se consolidar princípios, regras, traçar a metodologia e os procedimentos necessários ao acompanhamento e atualização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) para a Administração Central. A elaboração do quadro plurianual para o conjunto dos programas orçamentais deverá ser consistente com as metas para o défice das Administrações Públicas e dívida pública fixadas no Programa de Estabilidade.

Reforçar a eficácia do controlo orçamental



Desenvolvendo ações para aumentar a qualidade e quantidade da informação orçamental disponibilizada, garantir uma maior eficácia no controlo orçamental através da efetiva monitorização da execução dos diferentes subsetores das Administrações Públicas, da avaliação consolidada na perspetiva da contabilidade nacional, da introdução de mecanismos de controlo de compromissos e da avaliação de impactos orçamentais das medidas de política.

Melhorar a qualidade da informação, a transparência e a comunicação externa



Adotando mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos clientes e parceiros institucionais, sobre a quantidade e qualidade dos serviços prestados pela DGO, comunicar instruções e procedimentos de forma mais eficiente e tornar mais compreensivo e analítico o reporte de contas.

Pretende-se igualmente, intensificar as interações com organizações e entidades de referência e desenvolver protocolos de colaboração com entidades parceiras e centros de competências, designadamente, universidades.

II.3. Stakeholders

A DGO interage com um vasto número de entidades, numa multiplicidade de relações e influências fomentando parcerias que potenciem o desempenho da organização.

Na **figura 3** sistematiza-se o conjunto de *stakeholders*, cujas funções, pela sua natureza, determinam um relacionamento diferenciado e orientado para a resposta a necessidades específicas.

Em 2016, o perímetro de consolidação orçamental foi alargado a 10 entidades públicas reclassificadas (EPR), abrangendo o universo do Orçamento do Estado (OE) um total de 479 entidades.

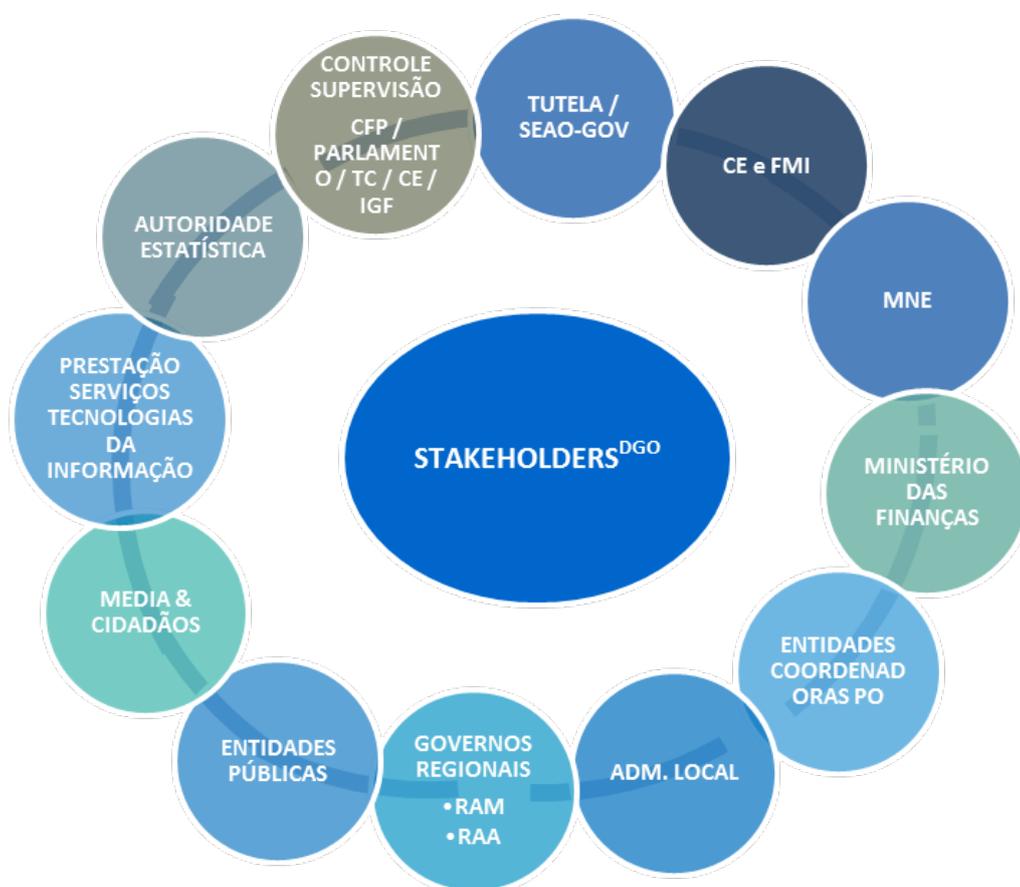


figura 3 | Stakeholders

II.4. Matriz de relacionamento de objetivos

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) inclui, entre outros, o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1)¹. A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço².

No QUAR da DGO para 2016 são determinados sete objetivos operacionais que competem de forma direta para os objetivos estratégicos considerados prioritários para o período 2015-2018. A matriz de relacionamento entre os objetivos operacionais e os estratégicos consta do **quadro 1**.

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2015 - 2018		
		1. Desenvolver o processo de programação plurianual	2. Reforçar a eficácia do controlo orçamental	3. Melhorar a qualidade da informação, a transparência e a comunicação externa
OBJETIVOS OPERACIONAIS	EFICÁCIA	1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	↗	↗
		2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais		↗
	EFICIÊNCIA	3. Simplificar o processo orçamental		↗
		4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão		↗
		5. Definir instrumentos de normalização		↗
	QUALIDADE	6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores		↗
		7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores	↗	↗

quadro 1 | Matriz de relacionamento de objetivos

¹ Artigo 9.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

² Artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

II.5. Objetivos operacionais para 2016

Apresenta-se, neste ponto, a caracterização dos objetivos operacionais³ identificados no quadro 1, para os quais concorre a realização de iniciativas/ações previstas no âmbito das diferentes unidades orgânicas da DGO.

O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental

Com este objetivo, inserido no parâmetro da eficácia, pretende-se dar continuidade à revisão e/ou criação de instrumentos e metodologias que contribuam para a melhoria do processo orçamental. Neste contexto, prevê-se, designadamente, contribuir para a reforma do processo orçamental, no âmbito da Entidade Contabilística Estado (ECE) e do novo referencial contabilístico SNC-AP; reforçar a eficácia do controlo orçamental, através da elaboração de elementos informativos para o acompanhamento da execução orçamental; emitir pareceres sobre alterações orçamentais e diplomas legais, entre outros.

O2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais

Ainda no domínio da eficácia, pretende-se com este objetivo relevar a integração da DGO em redes de competências da sua área de atuação, reconhecendo-se, designadamente, a importância da participação em *fora* especializados bem como na interação com instituições homólogas e com a Academia.

O3. Simplificar o processo orçamental

Este objetivo operacional, integrado no parâmetro da eficiência, é fundamental para o reforço da eficácia do controlo orçamental. O processo orçamental continua a ser percecionado como complexo e com operações cujo valor acrescentado nem sempre é reconhecido. Por outro lado, os sistemas de informação ainda estão segmentados e obrigam os utilizadores, internos e externos, a ações redundantes e de compatibilização de informação. Neste contexto, importa identificar processos e normas redundantes que não têm valor acrescentado em termos de controlo, bem como, racionalizar os sistemas de informação.

O4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão

No âmbito da eficiência, este objetivo visa o desenvolvimento de requisitos funcionais que melhorem a qualidade da informação dos sistemas contabilísticos locais e dos sistemas centrais e *interfaces*. Perspetiva-se, também, o prosseguimento da automatização de procedimentos em diferentes macroprocessos e a introdução de melhorias com vista à divulgação de informação orçamental em formatos mais acessíveis e amigáveis.

O5. Definir instrumentos de normalização

No parâmetro eficiência, é ainda incluído este objetivo, com o fim de serem desenvolvidas iniciativas que conduzam à normalização de processos e procedimentos, contribuindo para a melhoria do processo de tomada de decisão. Prosseguirá igualmente, a emissão de documentos de normalização e regulação que visam contribuir para a qualidade da informação, em que a mesma exibe os atributos da relevância, fiabilidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade.

O6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores

Com este objetivo operacional pretende-se, numa perspetiva de melhoria contínua, aferir a qualidade da comunicação com os utilizadores da informação gerada pela DGO, através do grau de respostas a solicitações externas, bem como, do número de funcionalidades melhoradas e disponibilizadas na *extranet* e *internet*.

³ Vidé Anexo 1 – Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2016

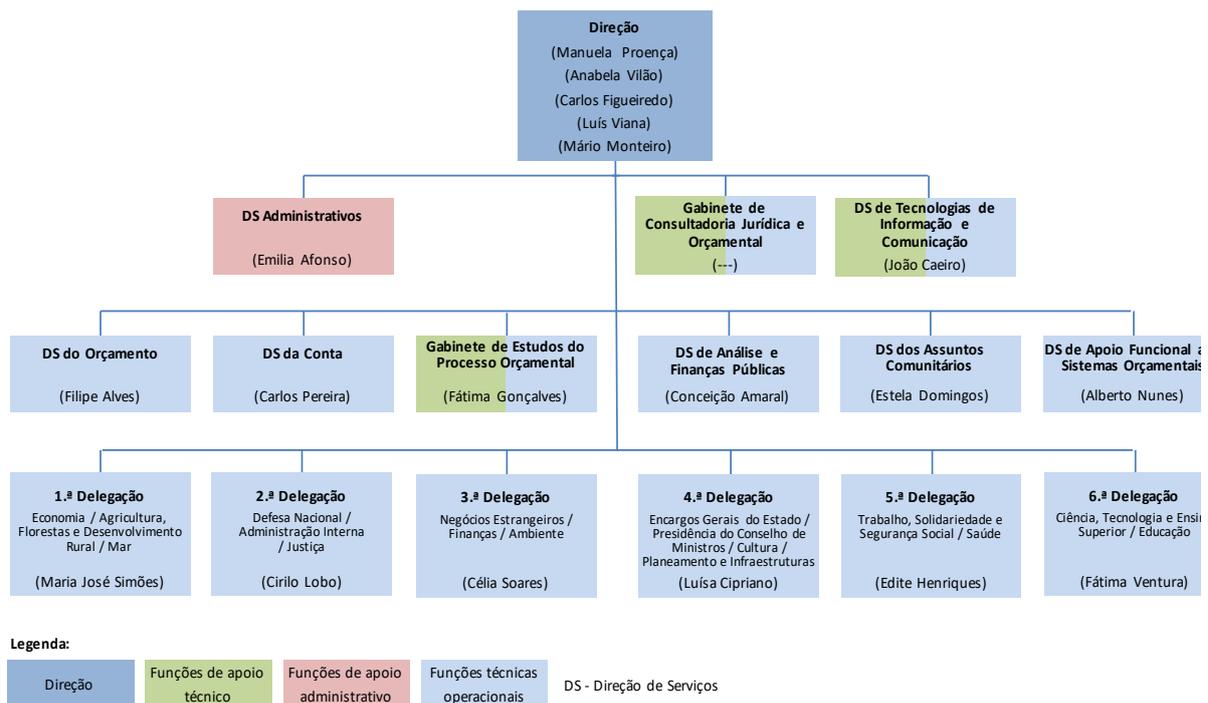
07. Aumentar a qualificação dos trabalhadores

Ainda no âmbito do parâmetro qualidade, consagra-se neste objetivo a relevância para o cabal desempenho das atribuições da DGO, de criar condições que possibilitem o desenvolvimento e atualização regular de conhecimentos especializados aos seus colaboradores, em particular, num quadro caracterizado por importantes transformações quer institucionais quer de natureza mais operacional.

II.6. Modelo organizacional da DGO

A estrutura organizacional e nuclear da DGO é apresentada na **figura 4**, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto e na Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro. A arquitetura e as competências das unidades flexíveis, bem como o ordenamento das seis Delegações da DGO são determinadas no Despacho n.º 386/2013, de 5 de janeiro, revisto pelo Despacho n.º 7717/2016, de 14 de junho.

De referir ainda que a DGO integra o modelo organizacional do Ministério das Finanças previsto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril.



Fontes:

- Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto**
Lei Orgânica da Direção-Geral do Orçamento
- Portaria n.º 423-C/2012, de 31 de dezembro**
Determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas
- Despacho n.º 2386/2013, de 5 de janeiro**
Definição e implementação da estrutura flexível da DGO e ordenamento das suas seis delegações
- Despacho n.º 5/DGO/2016, de 1 de março**
Ordenamento das delegações da DGO e responsabilidades em matéria de acompanhamento dos ministérios

figura 4 | Organograma

III. Iniciativas por vetores estratégicos

Para além das atividades de natureza corrente que dão resposta aos macroprocessos da esfera orçamental da responsabilidade da DGO, será desenvolvido um conjunto de iniciativas orientadas para a melhoria contínua dos processos e para o aprofundamento de mudanças estruturais.

As iniciativas a empreender enquadram-se em cinco vetores estratégicos, alinhados com a missão, a visão e os valores, que norteiam a ação da DGO numa perspetiva plurianual, cuja interligação se ilustra na **figura 5**.

VETORES ESTRATÉGICOS

- ✓ Orçamentação plurianual e por programas orçamentais
- ✓ Controlo orçamental e financeiro
- ✓ Qualidade da informação
- ✓ Sistemas de informação orçamental
- ✓ Eficiência e eficácia das atividades de gestão e suporte



figura 5 | Perspetiva estratégica

III.1. Orçamentação plurianual e por programas orçamentais

A orçamentação plurianual e a orçamentação por programas são abordagens que contribuem para a qualificação do processo orçamental e para uma melhor qualidade das finanças públicas.

Neste âmbito, perspectiva-se a continuidade da iniciativa estrutural iniciada em 2015, relacionada com o desenvolvimento do modelo concetual para a orçamentação e programação plurianual.

Na sequência do ensaio piloto realizado em 2015, com a participação de entidades setoriais, importa proceder ao aprofundamento do desenho concetual e diagnóstico de todas as necessidades e requisitos de sustentação ao desenvolvimento do modelo, para o qual constitui uma peça fundamental o suporte tecnológico.

Neste âmbito, foi aprovada a candidatura ao SAMA 2020, que se perspectiva venha a impulsionar o desenvolvimento do projeto.

III.2. Controlo orçamental e financeiro

A atuação da DGO incide sobre várias dimensões relevantes da gestão orçamental, tendo o controlo orçamental e financeiro vindo a ser objeto de sucessivas ações numa perspectiva de melhoria contínua. As linhas de orientação estratégica são:

- Aprofundar o conhecimento das determinantes dos agregados orçamentais relevantes do OE;
- Monitorizar áreas prioritárias que possam estar sujeitas a pressões ou riscos;
- Acompanhar o quadro de responsabilidades e compromissos de caráter plurianual já vertidas no OE ou que ainda terão impactos futuros;
- Assegurar capacidade analítica crítica sobre os factos observados e capacidade previsional;
- Assegurar, no âmbito do acompanhamento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), a monitorização dos planos de liquidação dos pagamentos em atraso;
- Assegurar uma rede transversal de gestão e de partilha de informação e conhecimento, que funcione em conjunto com a DGO junto dos vários setores, partilhando fomentando a utilização de técnicas e ferramentas tecnológicas avançadas e comuns.

Paralelamente, estão previstas iniciativas de natureza estrutural que configuram a introdução de processos qualitativamente diferentes, perspectivando-se a existência de ganhos, designadamente, de eficiência em termos de controlo. Destacam-se:

- As propostas de alterações legislativas, com vista à simplificação administrativa;
- A prestação de contributos no âmbito dos modelos organizativos dos ministérios, com base no Despacho n.º 54/2016, de 10 de fevereiro, do Senhor Ministro das Finanças, procurando-se a melhoria da prestação de serviços públicos com recurso a serviços partilhados e à simplificação de procedimentos;
- A melhoria do processo de acompanhamento da execução e controlo da Tesouraria do Estado;
- A simplificação dos processos de restituição de receitas do Estado.

III.3. Qualidade da informação

Prosseguir a qualidade da informação orçamental e financeira constitui um vetor de atuação que complementa e reforça os vetores da orçamentação plurianual e do controlo. A melhoria da qualidade da informação apoia-se, em particular, na criação de ações de simplificação, na normalização de registos e nas condições de articulação entre sistemas locais e centrais de informação. Refira-se que a contabilidade na base de acréscimo constitui um elemento central para a transparência da situação financeira.

A qualidade da informação tem sido objeto de sucessivas ações numa perspetiva de melhoria contínua. Serão prosseguidas várias iniciativas orientadas para o reforço da qualidade da informação, destacando-se:

- A continuação do desenvolvimento de funcionalidades no sistema central de contabilidade;
- A definição de requisitos para o reporte de informação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- O desenvolvimento de instrumentos que facilitem a apreensão da informação orçamental e dos aspetos mais relevantes da mesma;
- A avaliação de situações suscetíveis de ações de simplificação.

Serão, igualmente, empreendidas iniciativas de natureza estrutural, que configuram a introdução ou aprofundamento de processos qualitativamente diferentes e que se perspetiva que possibilitem, designadamente, ganhos em termos da qualidade da informação, destacando-se:

- O desenvolvimento concetual da Entidade Contabilística Estado, numa perspetiva da base de acréscimo;
- A melhoria metodológica da construção do quadro de Fluxos Financeiros entre Portugal e a UE.

III.4. Sistemas de informação orçamental

Os sistemas de informação orçamental são cruciais para o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos em termos orçamentais. A situação atual caracteriza-se pela existência de vários sistemas, com diferentes maturidades, tecnologias de suporte e bases concetuais. A manutenção evolutiva dos sistemas existentes envolve o prosseguimento permanente da definição de requisitos que garantam a aplicação de novos enquadramentos legais, respondam a exigências do controlo e, simultaneamente, simplifiquem a respetiva utilização.

Serão prosseguidas várias iniciativas orientadas para a eficácia dos sistemas, para a sua interoperabilidade e para a melhoria de acessos para os utilizadores, destacando-se:

- O alargamento de funcionalidades da plataforma de *extranet* e do âmbito do sistema de BI orçamental, designadamente ao nível da informação disponibilizada às EC;
- a disponibilização de forma dinâmica da SEO e da integração dos módulos “Conhecer o Orçamento”, “Conhecer a CGE” e “Conhecer a Execução Orçamental”;
- A melhoria do processo de recolha de informação para a Conta Geral do Estado (CGE);
- A elaboração das especificações funcionais e técnicas do *software* contabilístico de suporte à ECE;
- A elaboração de requisitos funcionais para o SNC-AP, com vista à integração com os sistemas locais.

III.5. Eficiência e eficácia das atividades de gestão e suporte

A eficiência e a eficácia das atividades de gestão e suporte constitui uma área de atuação essencial para a melhoria contínua na afetação interna de recursos e para a melhoria da relação resultados/recursos. Neste sentido, estão previstas várias iniciativas orientadas para a eficiência e eficácia das atividades de gestão e suporte, destacando-se:

- A revisão gradual dos conteúdos do *site* da DGO;
- A introdução de melhorias no processo de coedição e partilha de documentos e de informação;
- O desenvolvimento de funcionalidades para apuramento de indicadores de atividade e indicadores de gestão;
- A realização de ações que beneficiam quer a disponibilização permanente da infraestrutura informática e de comunicações, quer a respetiva manutenção evolutiva, suportando o nível de serviços interno e externo.

IV. Atividades e Projetos

As atividades da DGO decorrem diretamente das atribuições que lhe estão cometidas pela respetiva lei orgânica, bem como de atribuições que resultam de outra legislação em vigor, nomeadamente em matéria de representação ou prestação de informação a entidades externas.

Em 2016 a DGO continuará a dar passos no sentido da reforma do processo orçamental, a qual representa um desafio particularmente exigente, obrigando a um esforço adicional no sentido de compatibilizar as atividades consideradas regulares com as iniciativas a desenvolver com impacto estrutural, influenciando de forma transversal, todas as entidades que integram o perímetro orçamental.

A seleção das áreas temáticas descritas neste ponto resulta da sua particular complexidade técnica, exigência em termos de recursos e enquadramento jurídico, e são cumulativas a um conjunto vasto de outras atividades correntes, processos e obrigações, que se desenvolvem em paralelo durante o período de referência, relativamente aos quais a imprevisibilidade é elevada.

Apresenta-se a seguir uma breve descrição de cada uma das áreas temáticas referenciadas na **figura 6** e destacam-se as iniciativas que a DGO se propõe desenvolver em 2016, no sentido de melhoria do desempenho.

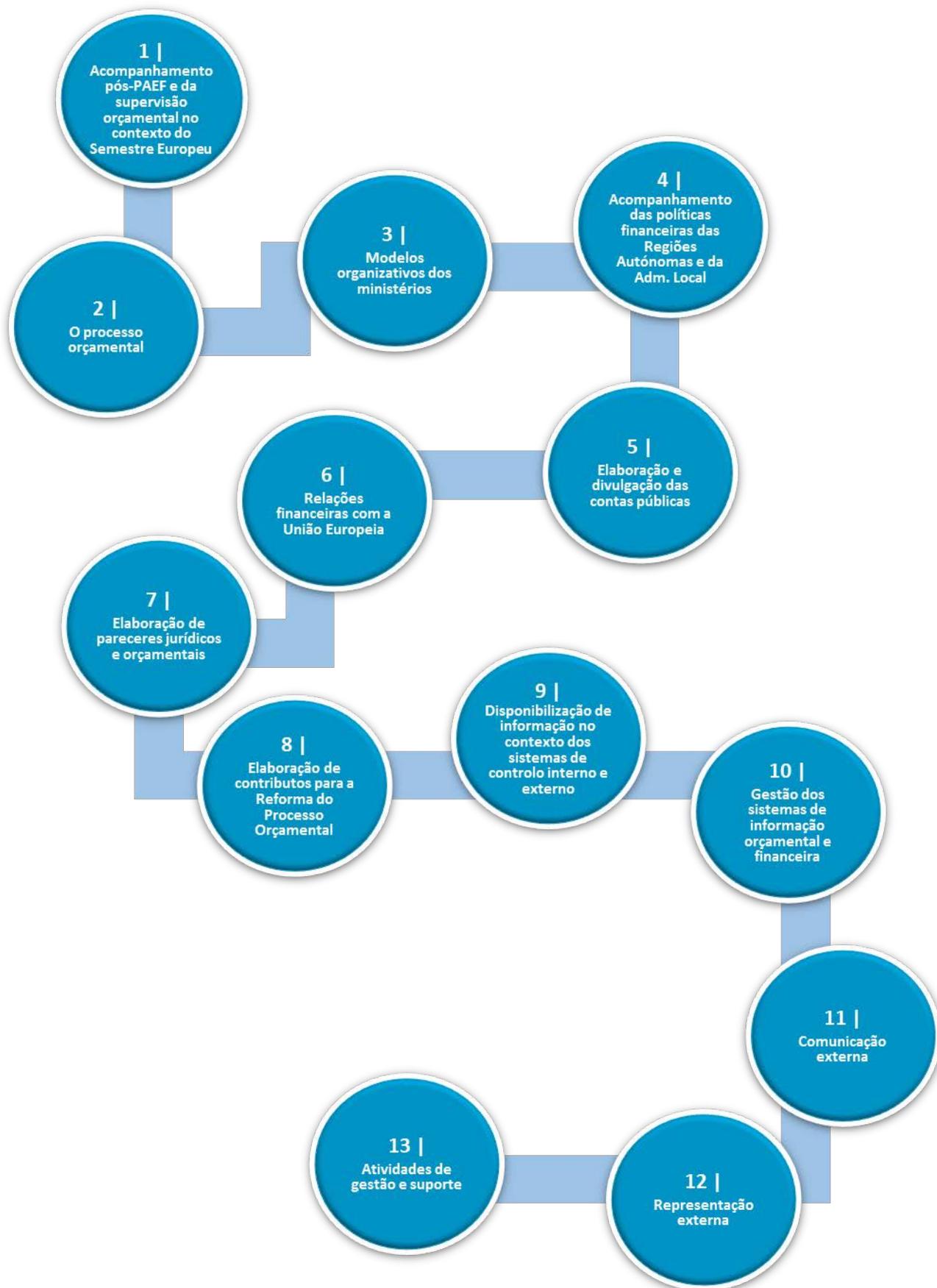


figura 6 | Grandes áreas temáticas

IV.1. Acompanhamento Pós-PAEF e da supervisão orçamental no contexto do “Semestre Europeu”

No âmbito do acompanhamento pós-Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e da supervisão orçamental no contexto do “Semestre Europeu” estão previstas, para 2016, várias missões das instituições internacionais a Portugal.

Nesse contexto, será prestada diversa informação de suporte às reuniões relacionadas com a análise dos desenvolvimentos recentes da execução orçamental e perspetivas macro orçamentais, sendo de destacar: análise de desvios da receita e da despesa orçamentada de cada um dos subsectores das Administrações Públicas, face às previsões; informação sobre margens de contingência; quadro de reconciliação da conta das Administrações Públicas em contabilidade pública e em contabilidade nacional; informação mensal sobre os *arrears* (pagamentos em atraso) das entidades públicas; informação diversa sobre as entidades públicas reclassificadas, administração local e regional; informação sobre medidas e riscos orçamentais, entre outras.

O Semestre Europeu é um ciclo de coordenação e supervisão das políticas económicas e orçamentais na União Europeia (UE), enquadrado no âmbito da governação económica europeia, e abrange os seguintes blocos de coordenação:

- as reformas estruturais, centradas na promoção do crescimento e do emprego de acordo com a Estratégia Europa 2020;
- as políticas orçamentais, para garantir a sustentabilidade das finanças públicas de acordo com o Pacto de Estabilidade e Crescimento;
- a prevenção de desequilíbrios macroeconómicos excessivos.

Durante o Semestre Europeu, os Estados-Membros procedem ao alinhamento das políticas orçamentais e económicas nacionais pelas regras e objetivos fixados ao nível da UE.

Em outubro de 2015, a Comissão Europeia (CE) decidiu reestruturar o Semestre Europeu, prevendo, nomeadamente: uma melhor integração entre a dimensão da área do euro e a dimensão nacional; uma maior ênfase para o emprego e o desempenho social; a promoção da convergência através da definição de padrões de referência e da prossecução de boas práticas; e o apoio mais centrado nas reformas através dos fundos da UE e da assistência técnica.

No âmbito da melhoria dos instrumentos de governação económica foi instituído, a 1 de novembro de 2015, um Conselho Orçamental Europeu independente com funções consultivas, estando previsto que esteja operacional em meados de 2016. O Conselho Orçamental Europeu deve contribuir, na sua capacidade de organismo consultivo, para o exercício das funções da Comissão Europeia em matéria de supervisão orçamental multilateral, tal como estabelecido nos artigos 121.º, 126.º e 136.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE), no que se refere à área do euro.



Fonte: CE, COM (2015) 600 final, de 21 de outubro

Notas: AAC – Análise Anual do Crescimento; RMA – Relatório sobre o Mecanismo de Alerta; REP – Recomendações Específicas por País; PDE – Procedimento relativo aos défices excessivos.

figura 7 | Calendário do Semestre Europeu

IV.2. O processo orçamental

A Direção-Geral do Orçamento assegura, enquanto entidade reguladora e responsável pelo processo orçamental, a concretização de todas as suas etapas, em apoio direto ao Governo. A abordagem que a DGO procura conferir à sua atuação pauta-se pela constante preocupação pela construção, disseminação e divulgação de ferramentas técnicas de apoio à gestão orçamental consistentes e comuns que respondam às necessidades dos vários níveis de gestão. Tem ainda sido feito um investimento no desenvolvimento de ferramentas informáticas tanto para os intervenientes no processo como para os interessados em geral pela informação relativa a finanças públicas.

IV.2.1. Preparação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental

A construção do Quadro Plurianual de Programação Orçamental constitui a primeira fase do processo orçamental. Trata-se de um instrumento de planeamento a quatro anos, previsto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)⁴, que estabelece uma ligação entre o cenário macroeconómico e os objetivos da política económica e orçamental e o exercício de planeamento com horizonte temporal do ano, traduzido no OE.

⁴ Nos termos do artigo 12.º-D da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho – *Quadro Plurianual de Programação Orçamental*.

Compete à DGO conduzir o processo de construção do QPPO, garantindo a coordenação e articulação de diversos contributos e intervenientes, designadamente a sua tutela, o GPEARI, as Entidades Coordenadoras (EC) dos programas orçamentais e demais entidades que asseguram a gestão de vertentes específicas do OE e do orçamento de alguns setores.

No que concerne ao processo orçamental do OE2017, por motivos que se relacionam com o quadro legal que suporta as eleições legislativas realizadas a 4 de outubro de 2015⁵, foi influenciado pela elaboração e aprovação do OE 2016⁶. Neste contexto, o QPPO para o período 2015-2019, traduz, com as devidas atualizações, o quadro que foi objeto de aprovação parlamentar em articulação com a aprovação do OE para 2016, que teve lugar em março⁷. O QPPO 2015-2019 foi integrado no Programa de Estabilidade apresentado pelo Governo em abril.

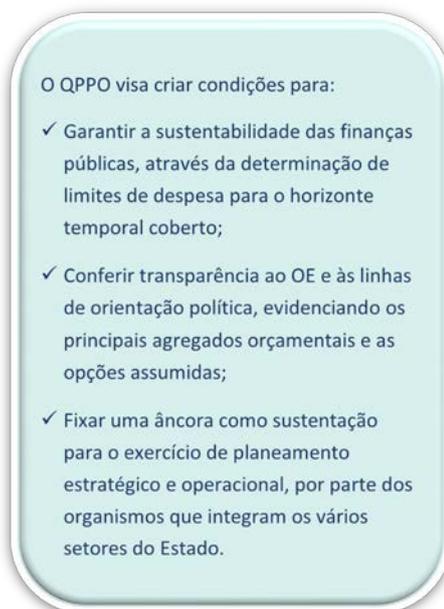


figura 8 | Vetores do QPPO

No âmbito da preparação do OE2017, em face da atualização das perspetivas orçamentais de médio prazo que possam vir a ter lugar, bem como das medidas de política que o Governo faça verter, pode haver lugar à atualização do QPPO 2015-2019.

IV.2.2. Elaboração do Orçamento do Estado

Como referido anteriormente, a realização das eleições que levaram à indigitação do XXI Governo Constitucional, gerou atipicidade no calendário do processo orçamental do OE2016⁸ - A execução orçamental de 2016 teve lugar em regime transitório entre 1 de janeiro e 30 de março de 2016, data da publicação da Lei do OE⁹.

Neste enquadramento, e no âmbito das atribuições e competências da DGO, terão lugar os trabalhos conducentes de preparação do OE2016, e decorrerá, no calendário habitual, a preparação do OE 2017.

⁵ Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 14/79, de 16 maio, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/99, de 22 junho, a data da eleição dos deputados à Assembleia da República deve ocorrer entre 14 de setembro e 14 de outubro.

⁶ Nos termos do artigo 12.º-E da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho – *Prazos de apresentação da proposta de lei do Orçamento do Estado*.

⁷ Pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

⁸ Nos termos do artigo 12.º-E da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho – *Prazos de apresentação da proposta de lei do Orçamento do Estado*.

⁹ Nos termos do artigo 12.º-H da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho – *Prorrogação da vigência da lei do Orçamento*.

Elaboração do OE para 2016

Após a aprovação e publicação do Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro, que estabelece o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional, foram iniciados os trabalhos relacionados com a elaboração do OE2016, concretamente, a atualização do QPPO (2016-2019), a definição da estrutura de orgânicas para 2016 e a elaboração e publicação da circular de preparação do OE¹⁰, contendo as regras a que devem obedecer os orçamentos elaborados pelos serviços.

Em 2016 teve lugar a realização substancial dos trabalhos do OE2016, num calendário exigente tendo a entrega da proposta do OE2016, na Assembleia da República, ocorrido na primeira semana do mês de fevereiro.

No conjunto dos trabalhos relacionados com o OE 2016 destacam-se os seguintes, com concretização já em 2016:

- Preparação da estimativa de conta das Administrações Públicas para o ano de 2015, em articulação com os principais intervenientes e prestadores de informação relevante, designadamente, dos subsetores da Administração Regional e Local;
- Verificação do cumprimento das normas aplicáveis por força da Circular e da legislação orçamental, relativamente aos projetos de orçamento carregados via informática pelos serviços da Administração Central (AC);
- Elaboração dos relatórios globais sobre os orçamentos dos programas orçamentais;
- Compilação dos dados de forma a obter contas consolidadas, quer na ótica das contas públicas quer na ótica das contas nacionais;
- Preparação de diversos elementos de análise e de suporte à decisão;
- Incorporação no OE de medidas de política orçamental, incluindo ensaios de cenários de aplicação de cativos nos termos definidos pelo Governo;
- Preparação do conjunto de elementos que integram a proposta de OE, estabelecidos pela LEO: contributo para a Lei do OE; contributo para o relatório; mapas da lei, mapas informativos e desenvolvimentos orçamentais;
- Apoio ao Governo na análise das diversas propostas de alteração apresentadas em sede de discussão parlamentar;
- Garantia do reflexo das alterações decididas pela Assembleia da República no OE;
- Emissão e validação dos mapas orçamentais para integração na Lei do OE e dos elementos informativos e desenvolvimentos de receita e despesa;
- Articulação com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP) com vista à preparação da execução do OE e disponibilização nos sistemas informáticos de suporte;
- Disponibilização do conjunto do OE no sítio oficial da DGO na *internet*.

¹⁰ Circular Série A - N.º 1379, de 18/12/2015 – *Instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2016, aprovadas por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento em 18 de dezembro de 2015.*

Elaboração do OE para 2017

Os trabalhos do OE2017, a elaborar pela DGO no decorrer do ano 2016, seguirão o calendário normal com vista a respeitar os prazos definidos na LEO¹¹. Sendo que parte dos trabalhos relativos ao OE2016 se iniciaram

nos dois últimos meses de 2015, para o OE2017 serão concretizadas todas as atividades relacionadas no período de julho a dezembro - **figura 9**.

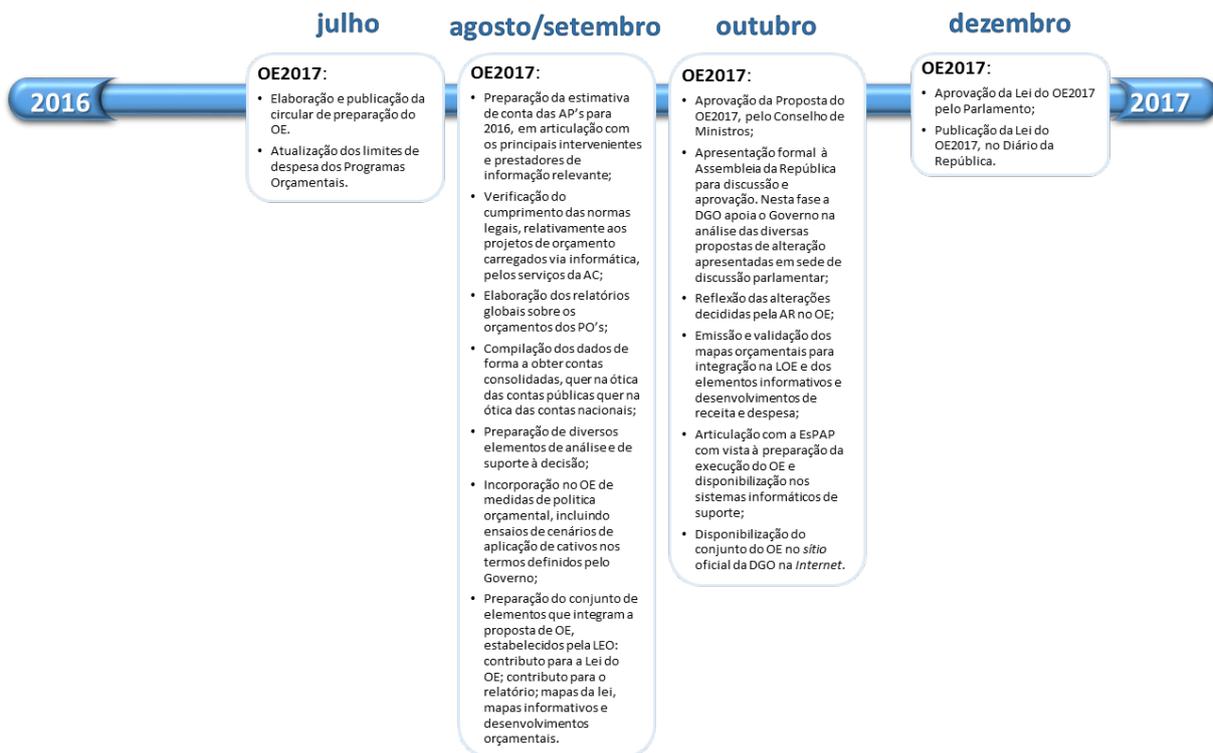


figura 9 | Cronograma da elaboração do OE 2017

IV.2.3. Acompanhamento e análise da execução orçamental de 2016

No período transitório, que decorreu até março, são prorrogadas as disposições constantes da Lei do OE e do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2015¹². A execução em orçamento transitório de 2016 teve como referência os limites de despesa inscritos no OE 2015 gerido, de uma forma geral, por duodécimos e nos termos do decreto-lei específico – Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro.

As atividades correntes que integram a vertente de acompanhamento da execução orçamental e são mantidas de forma permanente são diversas, podendo agrupar-se em atividades de:

- Monitorização e controlo;
- Análise e informação sobre a execução orçamental realizada;

11 Nos termos do artigo 12.º-E da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho – *Prazos de apresentação da proposta de lei do Orçamento do Estado*.

12 As regras aplicáveis à execução orçamental no decurso do período transitório serão objeto de uma norma específica a elaborar e divulgar no decurso de 2016.

- Análise e informação sobre as perspetivas de execução;
- Apoio à gestão orçamental do Governo;
- Apoio à gestão e atividades das entidades e dos setores;
- Emissão de normas e orientações.

Destacam-se, designadamente, o apoio à definição de limites de utilização de receitas gerais e libertação de fundos; monitorização da execução orçamental; acompanhamento dos compromissos plurianuais; diagnóstico de necessidades e riscos; situação das margens e folgas; controlo de alterações orçamentais; verificação dos princípios e regras orçamentais e outros controlos contabilísticos de consistência e de conformidade; compromissos e pagamentos em atraso; articulação com a tesouraria do Estado; diagnóstico de novas áreas de controlo e desenho de processos; articulação com outras entidades de controlo interno e externo; emissão de pareceres sobre atos propostos pelas entidades dos vários ministérios; emissão de relatórios de acompanhamento para a tutela e de divulgação pública (Síntese de Execução Orçamental); e publicação de diversos elementos de prestação de contas.

Controlo de compromissos e cumprimento da LCPA

Dando continuidade ao acompanhamento e controlo do cumprimento da LCPA, manter-se-á em 2016:

- Comunicação às EC dos programas orçamentais do limite de fundos disponíveis de cada programa orçamental a financiar por receitas gerais;
- Disponibilização e monitorização do sistema de informação necessário ao reporte da informação mensal dos fundos disponíveis das entidades da AC e validação pela respetiva EC e dos pagamentos em atraso;
- Divulgação mensal no *site* da DGO da lista de incumpridores da LCPA, no âmbito das entidades da Administração Pública;
- Apoio e monitorização quanto à atualização e dos encargos plurianuais registados pelas entidades da AC no Sistema Central de Encargos Plurianuais;
- Divulgação mensal na Síntese de Execução Orçamental da evolução dos pagamentos em atraso;
- Sempre que solicitado pelas entidades, a disponibilização de informação quanto à conformidades dos fundos disponíveis face aos compromissos assumidos reportados pelas entidades da AC, emitindo para o efeito declarações de conformidade por período.
- Monitorização mensal quanto ao cumprimento da LCPA através da emissão de alertas às entidades e EC;
- Emissão de esclarecimentos quanto a procedimentos e regras harmonizadoras neste âmbito;
- Emissão de pareceres de natureza orçamental e financeira incluindo informação quanto ao cumprimento da LCPA e conformidade do registo dos encargos plurianuais.

Adicionalmente será ainda efetuada a disponibilização de plataforma de acompanhamento do reporte das Declarações Anuais de Compromissos Plurianuais, Pagamentos e Recebimentos em Atraso pelas entidades da AC nos termos do artigo 15.º da LCPA, e elaboração de um relatório síntese da informação remetida e efetuar-se-á a monitorização do cumprimento dos Planos de Liquidação dos PA reportados em 2015, em cumprimento do estabelecido no artigo 16.º da LCPA.

Serão ainda promovidas as melhorias que se venham a revelar adequadas no âmbito dos meios e sistemas de informação disponibilizados pela DGO neste âmbito.

IV.3. Modelos organizativos dos Ministérios

Em 2016 a DGO continuará a desenvolver ações no âmbito dos modelos organizativos, quer numa perspectiva de entidade reguladora, quer como entidade beneficiária do modelo implementado no Ministério das Finanças, procurando-se contribuir para a eficiência da Administração Pública – através da melhoria da prestação de serviços públicos com recurso a serviços partilhados e a simplificação de procedimentos.

Por Despacho n.º 54/2016, de 10 de fevereiro, do Senhor Ministro das Finanças, a DGO integrou um grupo de trabalho, coordenado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), com a incumbência de analisar e avaliar a operacionalização dos modelos organizativos vigentes na Administração direta do Estado, designadamente, quanto ao impacto na prossecução das atribuições cometidas aos serviços abrangidos, e de apresentar uma proposta de um modelo de organização, estrutura e funcionamento de serviços partilhados nas áreas financeira, patrimonial e de recursos humanos, suscetível de ser replicado, sem prejuízo de adaptações ou especificidades, em todos os Ministérios, incluindo análise de impacto legislativo, financeiro e de recursos humanos.

IV.4. Acompanhamento das políticas financeiras das Regiões Autónomas e da Administração Local

A DGO tem como atribuição participar no acompanhamento dos programas celebrados entre o Estado e os municípios e os Governos Regionais. Este acompanhamento é feito nomeadamente no âmbito do Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (Lei das Finanças das Regiões Autónomas), o qual tem previstas 4 reuniões anuais, e no âmbito do Conselho de Coordenação Financeira, o qual reúne ordinariamente duas vezes por ano.

No âmbito do acompanhamento do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM), a vigorar entre 2012 e 2015, a DGO dará o seu contributo, em 2016, para a última avaliação trimestral deste Programa.

Nos termos do Despacho n.º 7055/2016, de 19 de maio, do Senhor Ministro das Finanças, a Diretora-Geral da DGO assegurará a presidência e coordenação do CAPF, sendo, igualmente assegurado, ao nível da Direção-Geral, o respetivo secretariado do Conselho.

IV.5. Elaboração e divulgação das contas públicas

A última fase do processo orçamental assume particular importância, dada a dimensão de transparência e de responsabilização que a mesma permite conferir ao processo orçamental. O regime orçamental português prevê vários momentos de prestação de contas e que podem categorizar-se em dois tipos, sendo assegurados pela DGO:

- ✓ **Processos analíticos** – que evidenciam os principais fatores justificativos da execução orçamental. Neste contexto enquadram-se:
 - A Síntese de Execução Orçamental mensal, divulgada pela DGO;
 - O Relatório de Execução Orçamental dos Programas Orçamentais anual, apresentado pelo Governo à Assembleia da República;
 - A Conta Geral do Estado anual, apresentada pelo Governo à Assembleia da República.
- ✓ **Processos declarativos** – Estes têm como principal finalidade evidenciar as alterações que o Governo introduz, por competência atribuída segundo a LEO, às peças orçamentais, designadamente aos mapas orçamentais que incorporam a LOE aprovada pela Assembleia da República, bem como o desempenho provisório da execução orçamental. Enquadram-se neste âmbito:
 - Publicação pela DGO de relações de alterações orçamentais autorizadas pelo Governo, com periodicidade trimestral. Neste conjunto inclui-se igualmente a lista de reforços que o membro do Governo responsável pela área das finanças autoriza com contrapartida na dotação provisional;
 - Associado ao anterior – a DGO republica trimestralmente os mapas orçamentais que integram a LOE, incorporando as alterações orçamentais referidas no item anterior;
 - Publicação trimestral de contas provisórias – a DGO divulga os valores provisórios de receita e despesa dos subsetores Estado e dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA);
 - Disponibilização de informação sobre a execução orçamental através de ferramentas mais amigáveis.

Uma das principais atribuições da DGO consiste em assegurar estimativas das contas das administrações públicas na ótica da contabilidade nacional e colaborar na elaboração das contas nacionais das administrações públicas. Estas estimativas são feitas numa base anual, para o ano corrente e para o ano a que se refere o OE, e numa base trimestral, no âmbito do acompanhamento da execução orçamental das administrações públicas.

Adicionalmente, compete igualmente à DGO assegurar a consistência entre os objetivos macro-orçamentais e os limites de despesa definidos no âmbito do QPPO, exercício para o qual é igualmente relevante a elaboração de contas das AP nas duas óticas de contabilidade (pública e nacional). Perspetiva-se a disponibilização de uma nota explicativa sobre a metodologia de apuramento da conta das AP em contas nacionais.

A colaboração na elaboração das contas nacionais das administrações públicas ocorre no âmbito das atribuições em matéria de contas públicas e do “Acordo de Cooperação Institucional no domínio das estatísticas das Administrações Públicas”, celebrado entre o Instituto Nacional de Estatística, o Banco de Portugal e a DGO (2006). A Direção-Geral participa no Grupo de Trabalho de Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP), colaborando para efeitos da produção das Contas do Setor das Administrações Públicas, no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, contas trimestrais e anuais. Em antecipação a estes exercícios é elaborada, igualmente, uma nota interna de apoio à decisão, com uma reavaliação da estimativa para o saldo orçamental das administrações públicas.

No que se refere à produção e difusão de estatísticas de finanças públicas, mantém-se como objetivo o cumprimento dos prazos de reporte e a melhoria da cobertura e qualidade dos dados divulgados, sendo de destacar, em 2016:

- Manutenção do cumprimento da Diretiva Comunitária 2011/85/CE, de 8 de novembro a qual estabelece um conjunto de requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros e cuja implementação tem implicações ao nível da recolha e disseminação de informação orçamental. De entre essas implicações destacam-se as relacionadas com a divulgação regular e atempada, desde o início de 2014, de (i) dados orçamentais (ótica de caixa), mensais e trimestrais, para todos os subsectores das administrações públicas, bem como da disponibilidade de dados sobre (ii) passivos contingentes e outros indicadores que possam indiciar um impacto potencial no défice e/ou dívida das administrações públicas. Os dados mensais e trimestrais da execução orçamental das AP são compilados pela DGO enquanto os dados sobre passivos contingentes são compilados pelo INE e pelo Banco de Portugal. Compete à DGO a divulgação desta informação na sua página eletrónica.
- Atualização de séries das receitas e das despesas da AC no âmbito do *Special Data Dissemination Standard* (SDDS) Plus - SDDS Plus, do Fundo Monetário Internacional.
- Atualização e divulgação de séries das Contas das AP em contabilidade pública (*fonte*: Conta Geral do Estado) para o período 2013-2015.
- Divulgação trimestral da lista dos serviços com prazos médios de pagamentos superiores a 60 dias, da Administração Central e da Administração Regional.

IV.6. Relações financeiras com a União Europeia

A DGO tem a missão de assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), e proceder à gestão do OE no que respeita aos recursos próprios europeus.

Em 2016 serão desenvolvidas as seguintes atividades no domínio das relações financeiras com a UE:

- Gestão do Capítulo 70 do OE, que se traduz na implementação dos procedimentos contabilísticos necessários aos pedidos de libertação de créditos e de autorização de pagamento à Comissão Europeia quer dos montantes que Portugal cobra em nome da União a título de Recursos Próprios Tradicionais, quer relativamente aos montantes solicitados mensalmente a título de Contribuição Financeira de Portugal para o orçamento da União. Acrescem ainda todas as atividades de preparação, análise e elaboração dos elementos informativos e de relato contabilístico, de forma a permitir o reporte de informação com consistência e qualidade, no âmbito do quadro legal em vigor, de que destacamos a Conta de Gerência apresentada anualmente ao Tribunal de Contas, bem como o relatório trimestral de execução orçamental do Capítulo 70.
- Implementação de mecanismos de controlo orçamental e patrimonial com ênfase nos mecanismos de alerta que permitam antecipar riscos e impactos orçamentais, decorrentes da execução orçamental do orçamento europeu.

- No âmbito das suas competências de gestão do OE no que concerne aos recursos próprios europeus, proceder ao acompanhamento da informação relativa aos processos de pré-contencioso e contencioso com a Comissão Europeia, no que concerne a Direitos Aduaneiros não cobrados que podem originar responsabilidade financeira de Portugal. Consubstancia-se na partilha de informação com a Autoridade Tributária e Aduaneira de toda a informação necessária à correta identificação dos riscos orçamentais decorrentes da responsabilidade financeira de Portugal, nomeadamente através da realização de reuniões de periodicidade trimestral.
- Elaboração do Relatório sobre a base do recurso próprio IVA relativa ao ano anterior (Relatório Anual Base IVA), a apresentar à Comissão Europeia antes do prazo legal fixado em 31 de julho. O relatório determina a matéria coletável do IVA de maneira harmonizada segundo regras da União Europeia para efeitos de cálculo do correspondente Recurso Próprio Europeu. A metodologia harmonizada a nível da União implica uma análise fiscal por produto dos dados das Contas Nacionais, bem como a aplicação de legislação fiscal a determinados produtos que exigem tratamento individualizado, o que justifica designadamente o fortalecimento da cooperação interinstitucional com a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Instituto Nacional de Estatística.
- Preparação de documentos de solução metodológica e de iniciativas de processos de simplificação no que respeita ao Relatório Anual Base IVA, designadamente, no âmbito do processo europeu de simplificação dos controlos dos recursos próprios IVA com o objetivo de ganhos de eficiência, e no sentido da análise e obtenção das respetivas autorizações por parte da Comissão Europeia.
- Acompanhamento dos processos de auditoria realizados pelas entidades nacionais e europeias aos diferentes recursos próprios europeus, nomeadamente com a continuação do processo de auditoria da Comissão Europeia aos Relatórios Anuais de Base IVA relativos aos anos de 2012 e 2013, e cujo encerramento se encontra previsto para novembro de 2016.
- Reporte de informação exigida nos termos da legislação no que respeita aos recursos próprios europeus e preparação de resposta aos procedimentos escritos ao longo do processo orçamental europeu, considerando o projeto de orçamento europeu inicial, os diferentes projetos de orçamentos europeus retificativos e as transferências de dotações.
- Elaboração das previsões da base dos recursos próprios para efeitos do projeto inicial de orçamento da UE, incluindo o processo negocial de compromisso que lhe está associado, e das previsões dos recursos próprios para efeitos do QPPO nacional e da elaboração do OE.
- Representação nacional nas reuniões regulares do Comité Consultivo dos Recursos Próprios da UE e do Grupo de Trabalho dos Recursos Próprios no âmbito do Conselho, que se realizam em Bruxelas.
- Colaboração regular com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) na preparação da participação nacional nas reuniões do Comité Orçamental, do Comité dos Representantes Permanentes (COREPER) e do Conselho dos Assuntos Económicos e Financeiros (Ecofin), bem como através da elaboração de pareceres sobre diferentes questões económicas e financeiras da agenda europeia.
- Participação, em colaboração com o GPEARl, no processo negocial da revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 prevista para o segundo semestre de 2016 sob a futura Presidência Eslovaca, e conforme estabelecido no artigo 2.º do Regulamento (UE, EURATOM) n.º 1311/2013 do Conselho, de 2 de dezembro de 2013.

- Acompanhamento dos resultados dos estudos do Grupo de Alto Nível Sobre os Recursos Próprios que visam proceder a uma revisão geral do sistema de recursos próprios. O Grupo realizará uma conferência interinstitucional com os Parlamentos Nacionais e apresentará a sua recomendação final em 2016.
- Participação na elaboração do capítulo “Financiamento e fluxos financeiros” no que respeita às Políticas Internas da EU, no âmbito do relatório anual relativo à participação de Portugal na União Europeia, da responsabilidade da Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e que, nos termos da lei, o Governo tem de apresentar à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano.
- Responsabilidade na elaboração do capítulo “Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia” no que respeita às previsões e respetiva execução de fluxos de tesouraria que decorrem das Políticas Internas da UE, quer no âmbito da preparação OE, e que se inclui no relatório do OE, quer no âmbito dos trabalhos de preparação da conta geral do Estado e respetivo relatório.
- Assegurar o acompanhamento das auditorias do Tribunal de Contas à Conta Geral do Estado relativa aos fluxos financeiros com a União Europeia, no que se refere aos recursos próprios europeus, na vertente da prestação de informação e esclarecimentos, na vertente da preparação da resposta, contraditório da DGO, aos projetos de pareceres do Tribunal de Contas no âmbito dos fluxos financeiros com a UE, e ainda prestar apoio às visitas de controlo realizadas.

IV.7. Elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais

No âmbito da elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais, destaca-se a preparação, para apresentação à Tutela de projetos de diploma, designadamente, do Decreto-Lei de Execução Orçamental, da elaboração das Circulares de preparação do OE e de execução orçamental, e ainda mediante a prestação de contributos, de natureza técnico-jurídica para a Lei do OE e outros diplomas legais e regulamentares do Governo.

Assim, o papel da DGO no âmbito do processo orçamental inclui:

- A preparação de normas de natureza orçamental emitidas quer sob a forma de diploma legal, quer sob a forma de Circulares, com instruções para a elaboração dos orçamentos, execução orçamental e prestação de contas dos serviços e organismos do Setor Público Administrativo;
- A elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais sobre os projetos de diploma, em especial sobre os que impliquem a realização de despesas públicas e a cobrança de receitas;
- A emissão de pareceres jurídico-orçamentais sobre as questões que lhe são colocadas quer pelos membros do Governo da Tutela, quer a solicitação de outras entidades públicas.

IV.8. Elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental e contributos para a revisão de diplomas legais

A participação na revisão de diplomas legais constitui uma atividade regular da DGO, atentas as suas atribuições, procurando de forma sistemática propor alterações legislativas tendo por objetivo a simplificação de circuitos de processos orçamentais e reforço de competências das Tutelas Setoriais. Nesta vertente encontram-se a nova Lei de Enquadramento Orçamental¹³, que constitui um novo impulso à melhoria do processo orçamental e à qualidade das contas públicas, e o novo referencial contabilístico para a Administração Pública (SNC-AP)¹⁴, que promove a qualidade da informação e o exercício de consolidação das contas públicas.

Integração dos processos de Receita pública

Os processos de gestão e arrecadação da receita pública são uma área identificada como carecendo de particular atenção, quer no sentido da integração e partilha dos processos utilizados pelas várias entidades envolvidas na sua arrecadação, quer no sentido de garantir maior eficiência na cobrança e contabilização, e na conciliação entre a contabilidade e a tesouraria.

Os processos de receita são igualmente relevantes para a adequada relevação contabilística do Estado, na sua vertente de receitas gerais do Estado, bem como para o modelo global de gestão de tesouraria do Estado.

O Documento Contabilístico e de Cobrança (DCC) constitui uma figura técnica administrativo-contabilística que tem, como objetivo principal, integrar os processos de arrecadação e contabilização da receita e controlo da tesouraria do Estado. Pretende-se o desenvolvimento de um automatismo que resolva as limitações dos atuais sistemas contabilísticos que gerem a informação da receita pública, bem como do Documento Único de Cobrança (DUC), no que respeita à gestão das receitas das entidades públicas e à gestão de tesouraria.

Pretende-se prosseguir, em 2016, com o desenvolvimento dos trabalhos já iniciados, designadamente na definição do modelo teórico e especificações técnicas.

Desenvolvimento do projeto piloto PORP

Com a conclusão do projeto piloto PORP, no final de 2015, e com aprovação da candidatura submetida ao SAMA 2020 - Aviso 1, 2016 será o ano de arranque da implementação do projeto PORP, havendo que assegurar a contratatação de *hardware*, *software* e serviços necessários ao mesmo, bem como a designação da equipa de projeto responsável pela respetiva implementação.

¹³ Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

¹⁴ Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

IV.8.1. Implementação do SNC-AP – Pilotos

Na sequência da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, no decurso de 2016, irá proceder ao acompanhamento das entidades piloto selecionadas para a aplicação experimental do referencial contabilístico SNC-AP, no âmbito do projeto de Integração e Análise da Informação em SNC-AP no Sistema Central de Contabilidade e Contas Pública (S3CP). A seleção destas entidades, que incluiu diversas autopropostas, pretendeu cobrir, tanto quanto possível, a diversidade de *software houses* existentes no universo das Administrações Públicas, assim como os diferentes referenciais contabilísticos em vigor e ministérios subjacentes à estrutura orgânica vigente no OE/2015. Cada entidade piloto designou dois representantes: um para as questões de natureza contabilística e outro para as questões de natureza informática, os quais representarão a respetiva entidade no modelo de acompanhamento das entidades piloto sancionado pela Tutela, e que tem em vista a transição do POCP e planos setoriais para o SNC-AP, no universo das Administrações Públicas, a partir do dia 1 de janeiro de 2017. As questões de natureza contabilística que surjam durante o processo de transição serão analisadas e respondidas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), na qual a DGO se encontra representada, enquanto as questões relacionadas com a integração no S3CP de informação orçamental e financeira em SNC-AP, exportada diretamente a partir dos *softwares* contabilísticos das entidades piloto, serão analisadas e respondidas DGO.

Setores Referenciais Contabilísticos	IFRS	POCAL	POCE	POCMS	POCP	POCISSS	SNC	Total Geral
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2		9	3	15		7	36
Administração Interna					1			1
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	1							1
Ambiente							1	1
Ciência, Tecnologia e Ensino superior			9					9
Cultura							2	2
Defesa Nacional					1			1
Economia					2			2
Encargos Gerais do Estado					2			2
Finanças	1				3		1	5
Justiça					1			1
Negócios Estrangeiros					1			1
Planeamento e Infraestruturas							1	1
Presidência Conselho de Ministros					1			1
Saúde				3			2	5
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social					3			3
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		14						14
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL				1	1			2
SEGURANÇA SOCIAL						1		1
TOTAL GERAL	2	14	9	4	16	1	7	53

quadro 2 | Repartição das entidades piloto pelos vários referenciais contabilísticos e por setor

No conjunto das medidas preparatórias a realizar em 2016, inclui-se a adaptação dos sistemas de informação ao SNC-AP, designadamente, ao nível da ESPAP, *software houses* e sistemas centrais da DGO, sendo que as mesmas se enquadram no Projeto de Integração e Análise de Informação Orçamental e Financeira em SNC-AP, a seguir brevemente descrito.

O âmbito deste projeto consiste em desenvolver o S3CP, que contemplará de forma faseada um modelo de integração, validação e análise da informação orçamental e financeira em SNC-AP enviada em suporte eletrónico pelas entidades abrangidas.

O universo de entidades abrangidas pelo projeto são, em 2016, as entidades piloto do SNC-AP que integram a Administração Central, estendendo-se à generalidade das entidades deste subsetor em 2017, assim como as EPR que aplicam as normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS) e continuarão a aplicá-las mesmo depois da entrada em vigor do SNC-AP (1 de janeiro de 2017), embora fiquem sujeitas ao subsistema da contabilidade orçamental do SNC-AP constante da NCP 26.

Este projeto pretende que se venha a dispor de informação orçamental e financeira em SNC-AP verificável e com maior grau de fiabilidade, relevância e oportunidade, por via da conceção e implementação num grupo de entidades-Piloto.

Contempla como fases mais relevantes:

- Definição das entidades piloto, tendo já ocorrido em 2015, representativas dos referenciais contabilísticos em vigor (POCP, POC-E, POCMS, POCAL, POCISSSS, SNC, IFRS), dos softwares existentes no mercado de suporte à contabilidade pública e dos ministérios (OE2015);
- Divulgação do plano de contas central em SNC-AP;
- Divulgação dos requisitos contabilísticos e técnicos para a integração de informação orçamental e financeira no S3CP;
- Acomodação, por parte das *software houses*, no âmbito do desenvolvimento das respetivas soluções informáticas de suporte ao SNC-AP, dos requisitos contabilísticos e técnicos para a integração de informação contabilística no S3CP, incluindo a ESPAP, em relação ao GeRFIP;
- Desenvolvimento do Portal S3CP – Componente de integração, validação e processamento de informação orçamental e financeira em SNC-AP, exportada a partir dos softwares contabilísticos das entidades que compõem a Administração Central;
- Desenvolvimento do Sistema S3CP – Componente de análise e exploração da informação.

Com a publicação do SNC-AP, o qual se aplica a todas as entidades que integram o conceito estatístico de Administrações Públicas, com exceção daquelas que têm valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, as quais, no caso do subsistema da contabilidade financeira, continuarão a aplicar as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), sem prejuízo de estarem sujeitas ao cumprimento da Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, ficam criadas as condições para que se possa definir, transversalmente a todas as entidades públicas, novos indicadores orçamentais e financeiros, visando avaliar dimensões como a liquidez, desempenho económico-financeiro, endividamento ou sustentabilidade financeira.

Neste sentido, proceder-se-á à definição dos indicadores de natureza financeira, calculados com base na informação preparada de acordo com SNC-AP ou segundo as IFRS, que devem integrar os *dashboards* de suporte ao exercício do controlo da execução global dos programas orçamentais.

Neste âmbito, está previsto o desenvolvimento da plataforma tecnológica que assegura a receção, validação, controlo e gestão da informação financeira das sistemas contabilísticos locais.

Esta plataforma tecnológica consiste num portal web credenciado, suportado por uma camada de serviços integrada com uma solução de gestão de regras de negocio (BRM), desenvolvidas e geridas por equipas multidisciplinares tecnologicamente suportadas pelos serviços da DGO.

IV.8.2. Entidade Contabilística Estado – Balanço de abertura e processamento de transações

Está em curso um projeto apoiado pelo *EUROSTAT*, aprovado em agosto de 2015, que visa a criação da ECE e a elaboração do Balanço de Abertura do Estado Português, o qual constituirá um dos alicerces para a dinamização e modernização da contabilidade pública de acordo com a base do acréscimo.

Assim, em 2016 continuarão a ser desenvolvidos os trabalhos iniciados em finais de 2015, tendentes à concretização dos objetivos propostos, nomeadamente a elaboração do Modelo Concetual da ECE, do Manual de Contabilidade e Relato, das especificações funcionais e técnicas para a implementação de um sistema de informação de suporte à contabilidade desta entidade segundo o SNC-AP e do Manual de Consolidação.

Neste âmbito, serão, designadamente, consideradas as melhores das práticas associadas ao registo contabilístico das operações do Capítulo 70 do OE em regime de acréscimo no contexto do projeto piloto, destacando-se o trabalho a desenvolver para a elaboração do balanço de abertura do Estado.

Um dos primeiros resultados deste projeto será a elaboração de um balanço de abertura para a ECE e registo subsequente de transações, eventos ou outros acontecimentos, bem como a prestação de contas, nas óticas orçamental e financeira.

Será ainda assegurado o apoio à solução tecnológica que suportará os requisitos funcionais da ECE no sentido de garantir a coerência com os resultados que se pretendem obter, através da definição de criterios de avaliação e seleção da solução tecnológica mais apta para otimizar o respetivo custo total de propriedade.

O desenvolvimento da ECE adotará uma abordagem gradualista no que se refere ao respetivo âmbito, tendo em conta a compatibilização com os recursos disponíveis.

IV.9. Disponibilização de informação no contexto dos sistemas de controlo interno e externo

A disponibilização de informação, quer substancial quer processual, sobre a execução orçamental constitui uma das atividades correntes que se traduzem na elaboração de notas técnicas ou de respostas circunstanciadas para diferentes entidades, designadamente, a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República e o Tribunal de Contas. O Conselho de Finanças Públicas constitui, igualmente, outra entidade com a qual a DGO mantém colaboração institucional. A DGO colabora também com a Inspeção-Geral Finanças (IGF) nos termos do quadro legal vigente.

A disponibilização de informação para as entidades do sistema de controlo interno, com particular destaque para as EC dos programas orçamentais, continuará a ser reforçada.

IV.10. Gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira

No âmbito da gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira estão planeadas atividades para implementação de alterações nas aplicações orçamentais SIGO (Sistema de Gestão de Informação Orçamental), nos SOL (Serviços *On-Line*), no SGR (Sistema de Gestão de Receitas), no Sistema de Pagamentos da ECE, no BIORC (Sistema de *Business Intelligence* do Orçamento) e no RIGORE Central (Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas).

IV.10.1.SIGO (Sistema de Informação de Gestão Orçamental)

As aplicações orçamentais que centralizam informação orçamental de diversos âmbitos, origens e naturezas, são designadas genericamente como aplicações orçamentais centrais, por vezes também designadas por aplicações SIGO, as quais estão residentes e são desenvolvidas e mantidas pela ESPAP, de acordo com requisitos definidos pela DGO.

Em 2016, a DGO e a ESPAP continuarão a colaborar na manutenção evolutiva destas aplicações através de um Plano anual de atividades conjunto, englobando as aplicações SIGO, operacionalizado através de reuniões regulares ao nível da direção e de diversas reuniões técnicas ao longo do ano.

Em 2016 destacam-se, pelo volume de recursos envolvidos e pela pertinência dos seus impactos, o conjunto de operações da conversão do OT2016 – Orçamento Transitório 2106 e as melhorias do sistema SOE – Sistema de Orçamento do Estado para efeitos de elaboração do OE2016 e OE2017, designadamente, o alargamento do âmbito da consolidação (dador/beneficiário), simplificação do SIPI e Memória Justificativa dos projetos de orçamento.

IV.10.2.SOL (Serviços *On-line*)

Através dos SOL, é disponibilizado um conjunto de aplicações orçamentais que asseguram o reporte de informação relevante para diferentes processos do ciclo orçamental (FD - Fundos Disponíveis, PME - Previsões Mensais de Execução, TS - Transição de Saldos, UT - Unidade de Tesouraria, TSICE - Transferências, Subsídios, Indemnizações e Créditos Extintos, REPO - Reporte da Execução Orçamental do Programa), por parte de Serviços Integrados, SFA, EPRs e EC.

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e as EPRs (Balancete Analítico trimestral) também reportam a execução orçamental, orçamento e estimativa da execução, stock da dívida, pagamentos em atraso e fundos disponíveis através de aplicações específicas disponibilizadas no SOL.

A informação de execução orçamental recolhida através dos SOL é utilizada por diversas Unidades Orgânicas no controlo orçamental, e na elaboração da Conta Geral do Estado.

Os SOL integram ainda as aplicações de suporte ao processo orçamental, designadamente, PO - Projetos de Orçamento, AO - Pedidos de Autorização de Alterações Orçamentais da competência do MF e PLC - Pedidos de Libertação de Créditos.

Para o ano de 2016 estão planeadas ações de manutenção evolutiva das aplicações atrás referidas decorrentes de alterações legislativas, redefinição de requisitos funcionais, introdução de melhoria de processos de qualidade e fiabilidade dos dados e dos interfaces com o utilizador, visando melhorar a eficácia e eficiência do controlo orçamental.

Com vista a melhorar a eficiência de gestão da plataforma tecnológica de suporte aos SOL irão ser migradas seis aplicações existentes para uma única estrutura aplicacional, que permite partilhar recursos e processos reduzindo o volume global dos recursos utilizados.

IV.10.3.SGR (Sistema de Gestão de Receitas)

No âmbito da prossecução da implementação do SGR nas entidades do subsector Estado prosseguir-se-á a implementação do sistema nas entidades em que se revele ser necessário.

Por outro lado, perspetivam-se ações para a melhoria da qualidade da informação disponibilizada no SCR, quer pela implementação de novas funcionalidades, ou melhoria das já existentes, ao nível dos sistemas locais (SGR) e do próprio sistema central (SCR).

Continuarão ainda a ser desenvolvidas ações de formação sobre o SGR, dirigidas, essencialmente, aos utilizadores de eventuais novos serviços onde a aplicação seja implementada e aos novos utilizadores em serviços que já disponham da aplicação.

IV.10.4.Sistema de Pagamentos da ECE (Entidade Contabilística Estado)

A gestão do sistema de informação que suporta os pagamentos da “Entidade Contabilística Estado”, inteiramente exercida pela DGO, contempla, entre outras, a definição da estrutura de centros financeiros a parametrizar em cada ano orçamental, de acordo com a estrutura orgânica subjacente ao Orçamento do Estado para os serviços integrados e para as dotações que suportam as transferências para os organismos autónomos. Este trabalho, realizado no início de cada ano, é um fator crítico de sucesso para o arranque da execução do Orçamento do Estado em tempo útil. Implica, entre outras, a parametrização de várias tabelas SAP e o carregamento do orçamento inicial aprovado pela Assembleia da República. Ao longo do ano é prestado o necessário apoio junto dos utilizadores da aplicação e efetuada uma monitorização diária da mesma e dos vários interfaces que a ligam a outros sistemas externos (SGT/IGCP, GeRFIP, SIG-DN, SCC e portal da DGO), havendo por vezes necessidade de intervenções para correção e regularização de erros de processamento ou de utilização.

A existência em 2016 de um orçamento transitório implicou que, além das parametrizações e lançamentos tendentes à execução do orçamento, tenham sido desenvolvidos posteriormente os procedimentos necessários ao ajustamento/conversão da execução do orçamento transitório, face ao orçamento que vier a ser aprovado pela Assembleia da República para o ano de 2016.

IV.10.5. BIORC (Sistema de *Business Intelligence* do Orçamento)

Em 2016, a par do apoio permanente aos utilizadores e da resposta às solicitações de informação, enquadram - se um conjunto de desafios significativos:

- *Ajuste dos processos e relatórios ao orçamento transitório de 2016 e conversão para o orçamento aprovado* – processo exigente e muito consumidor de recursos;
- *Melhorar a solução de Contas Nacionais: desenvolvimento do levantamento efetuado em 2015 (1ª fase);*
- *Disponibilização de informação que possibilite a melhoria da articulação institucional com a DGTF na elaboração da proposta do OE das EPR e Cap. 60;*
- *Iniciar o processo de integração da informação do IGCP para controlo do princípio da UTE* – permitirá automatizar estes processos e melhorar a sua eficácia;
- *Desenvolvimento de procedimentos automatizados* – continuando a dar resposta à automatização de processos da DGO, de forma a aumentar a produtividade e melhorar a qualidade da informação, em 2016 dar-se-á continuidade ao desenvolvimento de procedimentos e controlos automatizados;
- *Alargamento de informação disponibilizada às EC* – no âmbito da descentralização do processo orçamental e do reforço das competências das EC dos programas orçamentais, está prevista a disponibilização de um conjunto adicional de reportes e de informação a estes parceiros;
- *Alargamento da informação dos municípios disponível no BIORC* (informação previsional e orçamento) – no âmbito da cooperação entre a DGO e a DGAL e da integração dos respetivos sistemas, a DGO irá integrar no seu *Data Warehouse* um conjunto adicional de informação orçamental;
- *Desenvolver ações de formação e comunicação para utilizadores externos* – Cada vez mais o BIORC é o *Data Warehouse* corporativo do orçamento onde consta a informação orçamental a disponibilizar a entidades externas (nomeadamente IGF, TC, DGTF, UTAM, etc.). Para que estas possam retirar real partido da informação, têm sido ministrados cursos de formação ou *workshops* ajustados às suas necessidades.

IV.10.6. RIGORE Central (Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas)

A preparação de informação orçamental e financeira por parte da DGO, tendo por base a contabilidade das entidades que compõem a AC, tem vindo a assumir uma crescente expressão, sobretudo desde o final do primeiro semestre de 2013, em que a DGO passou a dispor, através do RIGORE Central, de informação com origem em ficheiros exportados diretamente dos *softwares* contabilísticos dos SFA que aplicam POCP, POCE¹⁵ e POCMS¹⁶. A integração de informação contabilística representa uma mudança de paradigma de reporte de informação à DGO, tendo subjacente elevados ganhos de fiabilidade, fidedignidade e integridade da informação quando comparada com a prestação de informação declarativa. Esta mudança de paradigma tornou-se efetiva em 2014 com as primeiras dispensas de SFA do registo da execução orçamental em páginas *online* do SIGO-SFA.

Durante o ano de 2016, a DGO irá continuar a monitorizar as entidades já dispensadas do registo *online* no SIGO-SFA da execução orçamental, que no início deste ano ascende a um número de 63 SFA/EPR, permitindo a transição dos sistemas de informação tradicionais em base de caixa modificada para os novos sistemas de informação da DGO em base de acréscimo, e possibilitando a análise da informação em diferentes perspetivas.

¹⁵ Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação – Aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro.

¹⁶ Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde – Aprovado pela Portaria n.º 898/2000, de 28 de setembro.

O desenvolvimento do novo Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (evolução do RIGORE Central) contribuirá para a reforma do processo orçamental e, em geral, da gestão financeira pública, através do projeto de Integração e Análise de Informação Orçamental e Financeira em SNC-AP, que teve início em 2015 e que irá decorrer durante o ano de 2016 com um conjunto de entidades piloto.

O RIGORE Central é composto pela solução de agregação (orçamental e financeira) que permite a análise da posição financeira, dos resultados económicos e da execução orçamental dos serviços e organismos que compõem a Administração Central, através de um conjunto de instrumentos de análise e relato e modelos de informação desenvolvidos sobre uma ferramenta de business intelligence (*BEx-Business Explorer Analyzer*), que integra o próprio RIGORE Central, e pela solução de consolidação (orçamental e financeira) que permite eliminar as operações internas ao perímetro de consolidação para cada um dos níveis de consolidação das hierarquias de consolidação (ministério ou subsectores da Administração Central), visando a emissão do balanço consolidado, da demonstração consolidada dos resultados e dos mapas de execução orçamental consolidada para cada um daqueles níveis.

No âmbito da aplicação das Circulares 1369 e 1372, será dada continuidade ao apoio prestado aos SFA, com POCP, POCE ou POCMS, sujeitos ao cumprimento destas circulares, visando um aumento na qualidade da informação enviada ao RIGORE Central.

IV.11. Comunicação externa

Em 2016, a DGO manterá, numa perspetiva de melhoria contínua, a disponibilização da informação do OE em formatos simples e acessíveis ao cidadão, recorrendo às novas tecnologias que potenciam o reforço da transparência orçamental e o acesso mais fácil à informação. Destacam-se os instrumentos ilustrados na **figura 10**, que se encontram disponíveis na página da DGO:

- *Conhecer a execução orçamental*
- *Contas públicas para o cidadão*
- *Conhecer a Conta Geral do Estado*
- *Conhecer o Orçamento do Estado*

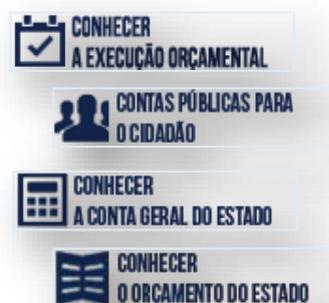


figura 10 | Formatos simples e acessíveis de informação para o cidadão

Durante este ano estes instrumentos irão passar por duas melhorias, a integração dos módulos “Conhecer o Orçamento” e “Conhecer a Conta Geral do Estado”, na solução atual do “Conhecer a Execução Orçamental”, possibilitando um acesso mais dinâmico aos dados, a sua ordenação por diferentes critérios, uma apresentação mais flexível e a sua exportação para *excel*.

Na perspetiva de melhorar o conhecimento dos macroprocessos orçamentais, prevê-se a disponibilização dos principais marcos que caracterizam o processo de elaboração do Orçamento do Estado.

A DGO planeia incrementar e melhorar a interação com as entidades parceiras, nomeadamente com as EC dos programas orçamentais, através de áreas colaborativas na sua *extranet*. Está prevista para 2016 a disponibilização de vários serviços e dinamização de funcionalidades associadas às atividades colaborativas com todos os *stakeholders*.

A importância atribuída aos modelos de comunicação externa leva a que se dê continuidade ao aprofundamento e melhoria dos macroprocessos regulares e das mudanças introduzidas nos sistemas de informação, bem como às alterações que sucessivamente se concretizam no sentido da construção de um novo modelo orçamental. Neste sentido, perspectiva-se uma intensa interação e articulação com várias entidades com responsabilidades na regulação e gestão orçamental, no prosseguimento das iniciativas a desencadear no âmbito da reforma do processo orçamental, assinalando-se iniciativas no âmbito da OCDE, EUROSTAT e Ordem dos Contabilistas Certificados.

IV.12. Representação externa

A DGO participa em diversos conselhos, comités e grupos de trabalho de âmbito orçamental, tanto a nível nacional como internacional, conforme se elenca no Anexo 2.

Das representações a nível nacional, assinalam-se as participações da DGO na Comissão de Normalização Contabilística; no Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas; no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF) - como representante do Ministério das Finanças, nos termos da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro, que aprova a Lei de Finanças das Regiões Autónomas; no Conselho de Coordenação Financeira (CCF) – tendo em vista a boa coordenação entre finanças locais e finanças do Estado; e na Comissão de Coordenação e Supervisão do Empréstimo Quadro do Banco Europeu de Investimento.

Na representação de âmbito internacional, destacam-se as seguintes participações:

- Eventos promovidos por instituições da União Europeia – como as reuniões do *European People's Party Group* (EPP Group), na perspetiva de reorientar regras e procedimentos do processo orçamental para o resultado/desempenho (*Performance-Based Budgeting*) e o *10th Meeting of the Network of Public Finance Economists in Public Administration*;
- Comité Consultivo de Recursos Próprios, no âmbito da preparação do orçamento anual da União Europeia;
- Grupo de trabalho do EUROSTAT “*Excessive deficit procedure Statistics WG*”, e respetivas *Task Force: Government Finance Statistics Task Force* e *Task Force on PPP*, no âmbito do acompanhamento das estatísticas das administrações públicas;
- *EPSAS Cell on First Time Implementation*, com vista ao estudo da preparação e elaboração do Balanço de Abertura nos processos de transição da contabilidade em base de caixa para a base de *accrual*, mais concretamente no contexto da implementação das EPSAS;
- Reuniões organizadas pela OCDE como o *16th Annual OECD Public Sector Accruals Symposium* e o *37th Annual OECD Senior Budget Officials Meeting*;
- *Consultative Advisory Group* (CAG) do *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), cuja finalidade é promover a emissão das *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS), utilizadas para a preparação de demonstrações financeiras no setor público.

IV.13. Atividades de gestão e suporte

É particularmente relevante a permanente melhoria da comunicação interna através da dinamização e desenvolvimento da *intranet* e respetivas áreas colaborativas e divulgação de conteúdos, bem como através da partilha de informação de contexto associada às necessidades do processo orçamental.

A *intranet* em 2016 beneficiará de um conjunto de iniciativas, designadamente, relatórios de gestão e suporte, melhoria da meta informação dos documentos publicados, divulgação de novas metodologias de coedição e partilha de documentos e de informação, bem como o desenho e implementação de novas áreas e instrumentos de controlo.

Ao nível das atividades de gestão e suporte, está ainda planeado o desenvolvimento de funcionalidades para apuramento de indicadores de atividade e indicadores de gestão de várias áreas.

Relativamente à melhoria dos processos de trabalho do SGD - Sistema de Gestão Documental, está planeada a melhoria dos interfaces e dos processos de trabalho, através de uma nova geração de processos ágeis concordantes com tipologias funcionais da DGO.

Por outro lado, a *extranet* continuará a ser melhorada enquanto plataforma privilegiada de colaboração com os *stakeholders* da DGO, designadamente as EC dos programas orçamentais e entidades de controlo, bem como um canal essencial de disponibilização de informação relevante. Prosseguirá, igualmente, o aprofundamento dos processos de gestão de acessos aos sistemas de informação orçamental.

Em matéria de infraestrutura informática a DGO assegura a gestão e atualização da sua própria infraestrutura informática e de comunicações para suporte da gestão interna e das aplicações orçamentais no âmbito da missão da Direcção-Geral, prestando apoio aos utilizadores internos e externos das tecnologias de informação e comunicação que disponibiliza.

Neste âmbito é assegurada a disponibilidade permanente da infraestrutura e a respetiva manutenção evolutiva através de iniciativas a desenvolver em 2016, das quais se destacam:

- Alargamento da cobertura dos espaços destinados a trabalhos colaborativos;
- Melhoria da infraestrutura física e lógica da plataforma tecnológica de suporte ao SGD - Gestão Documental, à *intranet* e aos SOL, através da migração para *Sharepoint* 2013, e atualização das Bases de Dados para *SLQServer* 2012;
- Reforço da monitorização dos sistemas de produção;
- Capacitação da infraestrutura de servidores através do incremento de memória, capacidade de armazenamento de dados (*storage*), segurança de acessos e resiliência e de novos equipamentos servidores e de comunicações;
- Atividades regulares de exploração e manutenção da infraestrutura visando a otimização dos recursos disponíveis através de automatismos e estabelecimento de normas.

Em termos administrativos, destacam-se as alterações a operacionalizar decorrentes do novo modelo organizativo de serviços partilhados, no quadro da Gestão Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças, caracterizado pela manutenção das competências dos dirigentes superiores das entidades beneficiárias dos serviços partilhados.

V. Recursos

V.1. Recursos Humanos

O mapa de pessoal da DGO para 2016 foi aprovado por Sua Excelência o Ministro das Finanças com 265 postos de trabalho, tendo havido um aumento de 44 efetivos relativamente ao ano 2015, cujo mapa foi aprovado para um total de 221 colaboradores. Este acréscimo fundamenta-se na necessidade de constituir equipas tecnicamente preparadas para os desafios decorrentes da implementação da nova Lei de Enquadramento Orçamental e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Neste sentido, em 2016, perspectiva-se o desenvolvimento de ações de recrutamento, como procedimentos de mobilidade publicitados na BEP, contratação de finalistas do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) e abertura de procedimentos concursais para técnicos superiores especialistas em orçamento e finanças e especialistas de informática.

O número total de colaboradores em exercício de funções na DGO, apurado à data de 31/12/2015, ascendeu a 174 efetivos, conforme se ilustra no **gráfico 1**.



gráfico 1 | Variação de efetivos na DGO de 2009 A 2015

Na gestão de recursos humanos prevê-se a continuidade do instituído no *V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017*, aprovado através da RCM n.º 103/2013, de 12 de dezembro.

No que concerne ao nível habilitacional dos colaboradores da DGO, prosseguirá a mesma linha de ação que permite seguir a tendência de acréscimo verificada nos últimos anos de reforço dos trabalhadores com formação superior.

A qualificação dos colaboradores configura um vetor estrutural da DGO, pelo desenvolvimento de capacidades e competências adequadas à especificidade técnica dos trabalhos a realizar. Neste âmbito, o plano de formação contempla quer ações a ministrar por entidades externas, quer ações organizadas internamente, sendo as áreas de maior incidência estabelecidas de acordo com os projetos institucionais ou interinstitucionais a desenvolver ou em curso.

V.2. Recursos Financeiros

O orçamento atribuído às atividades e projetos da DGO para 2016, considerando as várias fontes de financiamento, ascende a 11.916.763 €. Este orçamento reparte-se em:

- orçamento de atividades com 10.627.810 €, representando 89% do total do orçamento e
- orçamento de projetos com 1.288.953 €, que representam os restantes 11%.

A dotação orçamental de suporte às atividades em 2016 apresenta a seguinte distribuição:

- encargos com pessoal: 87%
- aquisições de bens e serviços: 10%
- aquisição de bens de capital: 3%

No orçamento inicial de suporte às atividades verifica-se um acréscimo de 29%, face ao orçamento inicial de 2015. Este aumento incide, em particular, nas dotações de encargos com pessoal, com mais 27%, e de aquisições de bens e serviços com mais 28%, associados à necessidade de reforço de recursos técnicos e de competências exigíveis para a concretização das reformas em curso no domínio orçamental e financeiro.

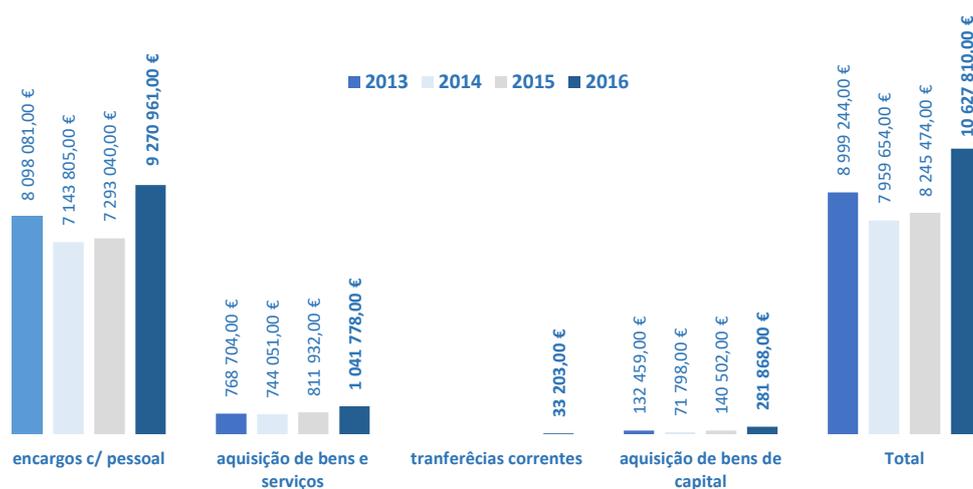


gráfico 2 | Evolução dos recursos financeiros de 2013 a 2016 - Atividades

A dotação orçamental para 2016, designadamente nos encargos correntes para as atividades e logística da DGO, concentram-se em:

- comunicações fixas e móveis e manutenção das instalações e de equipamentos;
- encargos com a aquisição de material de economato e logística, viaturas, combustível e seguros;
- manutenção e licenciamento da infraestrutura informática, designadamente os contratos de *software* e de rede de dados e de assistência técnica.

O orçamento de projetos para 2016 ascende a 1.288.953 €, distribuído pelos projetos:

- “Planeamento e Orçamentação Plurianual” (PORP), com candidatura aprovada pelo Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA 2020);
- “Elaboração do Balanço de Abertura do Estado Português e desenvolvimento da Entidade Contabilística Estado” aprovado pela Autoridade Estatística da União Europeia (EUROSTAT).



gráfico 3 | Peso percentual dos recursos financeiros por tipologia de orçamento

VI. Siglas, acrónimos e abreviaturas utilizadas

AC	Administração Central
BIORC	Sistema de <i>Business Intelligence</i> do Orçamento
CE	Comissão Europeia
CGE	Conta Geral do Estado
DGO	Direção-Geral do Orçamento
EC	Entidade(s) Coordenadora(s)
ECE	Entidade Contabilística Estado
EPR	Empresa(s) Pública(s) Reclassificada(s)
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
EUROSTAT	Autoridade Estatística da União Europeia
IFRS	Normas Internacionais de Relato Financeiro
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
MF	Ministério das Finanças
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Orçamento do Estado
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCE	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação
POCISSSS	Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social
POCMS	Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
REPER	Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia
RIGORE Central	Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado
SCC	Sistema Central de Contabilidade
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SGR	Sistema de Gestão de Receitas
SI	Serviços Integrados
SIGO	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
SIGO-SFA	Sistema de Informação de Gestão Orçamental – componente aplicável aos SFA
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SOL	Serviços Online da DGO
TC	Tribunal de Contas
UE	União Europeia

Anexos

Anexo 1 – QUAR da DGO

QUAR											2016
Quadro de Avaliação e Responsabilização											
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS											
Organismo: Direção-Geral do Orçamento											
MISSÃO: Regular e controlar o processo orçamental, estabelecer os instrumentos de controlo das finanças públicas, avaliar a evolução dos principais agregados das contas públicas, propor medidas que garantam o cumprimento dos objetivos orçamentais, garantir a tempestividade da informação da execução orçamental e participar na preparação da programação financeira plurianual da UE.											
Objectivos Estratégicos											
OE 1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual											
OE 2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental											
OE 3. Melhorar a Qualidade da Informação, a Transparência e a Comunicação Externa											
Objectivos Operacionais											
EFICÁCIA								Ponderação: 30%	Taxa de Realização	#VALOR!	
O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental								Peso: 85%	Taxa de Realização	#VALOR!	
Indicadores	2013	2014	2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND1. Número de instrumentos novos ou revistos e melhorados	39	33	6	4	1	6	20%		n.d.	n.a.	
IND2. Número de metodologias novas ou revistas desenvolvidas ou implementadas	7	2	3	5	1	7	20%		n.d.	n.a.	
IND3. Número de elementos informativos para o acompanhamento da execução orçamental	na	na	81	81	4	100	15%		n.d.	n.a.	
IND4. Número de pareceres emitidos sobre AO	na	na	396	172	15	246	15%		n.d.	n.a.	
IND5. Número de pareceres emitidos sobre diplomas legais	na	na	389	370	20	431	15%		n.d.	n.a.	
IND6. Número de respostas a entidades externas	na	na	1 934	2 600	100	3 200	15%		n.d.	n.a.	
O2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais								Peso: 15%	Taxa de Realização	#VALOR!	
Indicadores	2013	2014	2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND7. Grau de participação em reuniões agendadas	100%	113%	70%	75%	5%	100%	50%		n.d.	n.a.	
IND8. Número de comunicações em ações de divulgação e número de propostas de protocolos	8	8	6	5	2	8	30%		n.d.	n.a.	
IND9. Número de publicações	na	na	139	112	5	139	20%		n.d.	n.a.	
EFICIÊNCIA								Ponderação: 45%	Taxa de Realização	#VALOR!	
O3. Simplificar o processo orçamental								Peso: 30%	Taxa de Realização	#VALOR!	
Indicadores	2013	2014	2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND10. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	10	16	12	12	2	16	100%		n.d.	n.a.	
O4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão								Peso: 35%	Taxa de Realização	#VALOR!	
Indicadores	2013	2014	2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND11. Número de cadernos de requisitos novos ou revistos	na	na	5	3	1	5	100%		n.d.	n.a.	
O5. Definir instrumentos de normalização								Peso: 35%	Taxa de Realização	#VALOR!	
Indicadores	2013	2014	2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND12. Número de procedimentos normalizados	na	na	9	2	1	4	60%		n.d.	n.a.	
IND13. Número de documentos normalizadores emitidos	2	3	6	8	1	10	40%		n.d.	n.a.	
QUALIDADE								Ponderação: 25%	Taxa de Realização	#VALOR!	
O6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores								Peso: 50%	Taxa de Realização	#VALOR!	
Indicadores	2013	2014	2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND14. Grau de respostas a solicitações externas	100%	98%	93%	90%	5%	100%	33%		n.d.	n.a.	
IND15. Número de funcionalidades melhoradas e disponibilizadas na <i>Extranet</i> e <i>Internet</i>	na	na	4	5	1	7	33%		n.d.	n.a.	
IND16. Grau de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5)	na	na	na	3,2	0,3	5	34%		n.d.	n.a.	
O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores								Peso: 50%	Taxa de Realização	#VALOR!	
Indicadores	2013	2014	2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND17. Número de iniciativas ministradas pela DGO	na	12	10	5	2	10	50%		n.d.	n.a.	
IND18. Número de horas das iniciativas ministradas pela DGO	na	112	191	79	24	147	50%		n.d.	n.a.	

Legenda: *na* - Não aplicável

Anexo 1 – QUAR da DGO (continuação)

Taxa de Realização Parâmetros e Objetivos				Objetivos mais relevantes	
	Planeado	Taxa de Realização	Classificação	Ponderação	Identificação
EFICÁCIA	30%				
O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	85%			25,5%	R
O2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	15%			4,5%	
EFICIÊNCIA	45%				
O3. Simplificar o processo orçamental	30%			13,5%	
O4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão	35%			15,8%	R
O5. Definir instrumentos de normalização	35%			15,8%	R
QUALIDADE	25%				
O6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores	50%			12,5%	
O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores	50%			12,5%	
TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	100%			100,0%	57,0%

Recursos Humanos											
Designação	Pontuação	Planeados		Realizados						Desvio	Taxa de Execução
		Efetivo	Pontos	30/jun		30/set		31/dez			
				Efetivo	Pontos	Efetivo	Pontos	Efetivo	Pontos		
Dirigentes - Direção Superior	20	5	100	0	0	0	0	0	0	-5	0%
Dirigentes - Direção Intermédia	16	51	816	0	0	0	0	0	0	-51	0%
Técnicos Superiores	12	164	1 968	0	0	0	0	0	0	-164	0%
Coordenadores Técnicos	9	0	0	0	0	0	0	0	0	---	---
Informáticos	9	26	234	0	0	0	0	0	0	-26	0%
Assistentes Técnicos	8	14	112	0	0	0	0	0	0	-14	0%
Encarregados	6	1	6	0	0	0	0	0	0	-1	0%
Assistentes Operacionais	5	4	20	0	0	0	0	0	0	-4	0%
TOTAL		265	3 256	0	0	0	0	0	0	-265	0%
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		31/12/2013		31/12/2014				31/12/2015			
		Planeados	Realizados	Planeados	Realizados	Planeados	Realizados	Planeados	Realizados		
		244	187	221	191	221	174				

Recursos Financeiros (em euros)										
Designação	Planeados	Inicial	Corrigido	Execução			Saldo	Taxa de Execução		
				30/jun	30/set	31/dez				
Orçamento de atividades	10 627 810	10 627 810	0	0	0	0	0	0%		
Despesas c/Pessoal	9 270 961	9 270 961	0	0	0	0	0	0%		
Aquisições de Bens e Serviços	1 041 778	1 041 778	0	0	0	0	0	0%		
Transferências correntes	33 203	33 203	0	0	0	0	0	0%		
Despesas de capital	281 868	281 868	0	0	0	0	0	0%		
Orçamento de investimento	1 288 953	1 288 953	0	0	0	0	0	0%		
Aquisições de Bens e Serviços	521 453	521 453	0	0	0	0	0	0%		
Despesas de capital	767 500	767 500	0	0	0	0	0	0%		
TOTAL (OF+OI+Outros)	11 916 763	11 916 763	0	0	0	0	0	0%		

Anexo 1 – QUAR da DGO (continuação)

Indicadores	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Número de instrumentos novos ou revistos e melhorados	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Número de metodologias novas ou revistas desenvolvidas ou implementadas	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e <i>Intranet</i>	Grau máximo de execução
Número de elementos informativos para o acompanhamento da execução orçamental	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e <i>Intranet</i>	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de pareceres emitidos sobre AO	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e <i>Intranet</i>	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de pareceres emitidos de apoio à decisão
Número de pareceres emitidos sobre diplomas legais	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e <i>Intranet</i>	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de pareceres emitidos de apoio à decisão
Número de respostas a entidades externas	Apoio técnico a entidades exteriores via <i>Trackit</i>	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de solicitações externas (esclarecimentos)
Grau de participação em reuniões agendadas	Documentos das UO envolvidas	Grau máximo de participação
Número de comunicações em ações de divulgação e número de propostas de protocolos	Documentos das UO envolvidas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de publicações	Registos de comunicações através do canal <i>Internet</i>	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	Documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Número de cadernos de requisitos novos ou revistos	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de procedimentos normalizados	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Número de documentos normalizadores emitidos	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Grau de respostas a solicitações externas	Registos no Sistema de Gestão Documental (SGD) de processos recebidos e de processos respondidos a entidades de controlo	Grau máximo de satisfação (respostas)
Número de funcionalidades melhoradas e disponibilizadas na Extranet e Internet	Documentos das UO envolvidas e sítio da DGO	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Grau de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5)	Questionários de satisfação realizados	Grau máximo de satisfação
Número de iniciativas ministradas pela DGO	Programa e Lista de Participantes, de cada uma das iniciativas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de horas das iniciativas ministradas pela DGO	Programa e Lista de Participantes, de cada uma das iniciativas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes

Anexo 2 – Representação externa da DGO em reuniões, grupos de trabalho, comissões e outras participações

Designação da representação externa	Periodicidade
16th Annual OECD Accruals Symposium	Anual
37th Annual Meeting of OECD Senior Budget Officials	Anual
Acompanhamento de processos de pré-contencioso de recursos próprios tradicionais	4 (x) Ano
Comissão de Acompanhamento do Acordo entre os Ministérios da Saúde e das Finanças e da Indústria Farmacêutica	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - Alentejo	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDRALgarve	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDRCentro	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDRLisboa e Vale do Tejo	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDRNorte	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - Regiões Autónomas dos Açores e Madeira	Conforme convocatória
Comissão de Coordenação e Supervisão do Empréstimo Quadro do Banco Europeu de Investimento	Conforme convocatória
Comissão de Normalização Contabilística (CNC) - Comissão Executiva / Comité de Normalização Contabilística Público	Semanal
Comissão de Normalização Contabilística (CNC) - Conselho Geral	2 (x) Ano
Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE)	Conforme convocatória
Comissão Técnica do Conselho Interministerial para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e Uso Nocivo do Alcool	Conforme convocatória
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões	Anual
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: ii) Recursos Próprios Tradicionais	2 (x) Ano
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: iii) Recursos Próprios - IVA	Anual
Comité Executivo do Plano Setorial TIC do MF	Conforme convocatória
Conferência "Implementing Accruals Accounting in the New Financial Environment"	Única
Conferência Interinstitucional do Grupo de Alto Nível sobre Recursos Próprios	Única
Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça	Conforme convocatória
Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações	Anual
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	4 (x) Ano
Conselho de Coordenação Financeira (CCF)	2 (x) Ano
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Conforme convocatória
Conselho Fiscal da Fundação Raquel e Martin Sain	2 (x) Ano
Coordenação da Política de Coesão e <i>Mid-Term Review</i> do QFP	Conforme convocatória
EDP Statistics Working Group	2 (x) Ano
EPP Group_Performance Based Budgeting	Conforme convocatória
EPSAS Cell on First Time Implementation	Conforme convocatória
EPSAS Working Group	2 (x) Ano
Government Finance Statistics Task Force	2 (x) Ano
Grupo de operacionalização da Fatura Eletrónica na AP	Conforme convocatória
Grupo de Trabalho (DGO, AT, INE, IGF) para o Relatório do IVA e respetivas auditorias da Comissão Europeia	Variável
Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP)	4 (x) Ano
Grupo de Trabalho dos Recursos Próprios	Variável
Grupo de trabalho no âmbito da elaboração do Plano de Classificação e da Portaria de Gestão Documental do Ministério das Finanças	Conforme convocatória
Grupo de Trabalho para a revisão do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho	Conforme convocatória
Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO	Conforme convocatória
IPSASB Consultative Advisory Group	2 (x) Ano
Joint European Semester and PPS Mission to Portugal	Única
Liquidatária da Fundação para as Comunicações Móveis	Conforme convocatória
Membro do conselho de fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro	Conforme convocatória
Network on Public Finances Economist in Public Administration	Anual
Plano de Atividade DGO-ESPAP	Conforme convocatória
Projeto de Implementação do POC-E	
Sistema Nacional de Compras Públicas - SNCP	Conforme convocatória
Task Force on PPP (MGDD)	Variável
Training course "Government Finance Statistics and Excessive Deficit Procedure" Part II	Anual

